



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO III – JULHO 2012



Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 07 de
31/07/2012

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Maurício Lehmann

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	132
Editais	145
Contratos	152
Substituição Remunerada – Concessão	168
Averbação de Tempo de Contribuição	173
Resoluções	176
Licenças Homologadas	217
Diárias	227

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.345/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ALDELIR FERNANDO LUIZ**, matrícula SIAPE nº 1801072, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CNH nº 03041783783, lotado no Campus Avançado de Blumenau, a conduzir veículo oficial da Reitoria, no período de 03/07/2012 à 04/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.346/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000297/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1786858, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Agronegócios.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.347/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000276/2012-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **EMERSON LUÍS MONSANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901307, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Filosofia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.348/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000278/2012-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDA ZANOTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1924844, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.349/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000275/2012-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 3692430, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Ensino da Arte.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.350/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000296/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901189, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.351/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000277/2012-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1759928, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.352/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000272/2012-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 2753310, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Gestão de Segurança da Informação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.353/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000271/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANA SARA CASTAMAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901102, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.354/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000270/2012-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA AFONSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1929423, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências Veterinárias.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.355/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000273/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CLEOMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901367, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.356/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000269/2012-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE VANZUITA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 2764188, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.357/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000293/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1673794, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em MBA Gestão Empresarial.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.358/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000310/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 2859296, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Saúde Coletiva.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.359/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000274/2012-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1882390, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em História do Brasil.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.360/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000299/2012-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **PAULO ELIAS SCUR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1899734, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Engenharia de Segurança do trabalho.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.361/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000284/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JOSÉ REINALDO NONNENMACHER HILÁRIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1834119, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Literatura.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.362/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000292/2012-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARCOS AUGUSTO PALADINI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1758946, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Agrícola.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.363/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000291/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARCELO MASSOCCO CENDRON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1928178, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.364/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000290/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MANASSÉS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1759640, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.365/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000295/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARIZETE BORTOLANZA SPESSATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901177, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.366/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000294/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARINÉS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1759705, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Agroecologia e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.367/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000304/2012-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **TÂNEA MARIA NONEMACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1893700, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação nas Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.368/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000303/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **SOLANGE FRANCIELI VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1837371, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.369/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000300/2012-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **POLLYANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1620596, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.370/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000280/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1755556, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.371/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000286/2012-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KARLA GOULARTE DA SILVA GRUNDLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1911677, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.372/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000285/2012-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901987, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.373/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000289/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUCILENE DAL MÉDICO BAERLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1773245, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ensino de Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.374/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000288/2012-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LILIANE MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1836440, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.375/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000282/2012-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1759874, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciências.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.376/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000283/2012-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JONATAN RAFAEL RAKOSKI ZIENTARSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1759541, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.377/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000279/2012-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDO JOSÉ BRAZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1901309, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.378/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000268/2012-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ALEDSON ROSA TORRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1836436, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Bioquímica Toxicológica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.379/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000281/2012-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GABRIEL SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 2860764, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Sociologia Política.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.380/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000298/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **OSMAR ALBERTO CRESTANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1827120, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Fitopatologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.381/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000287/2012-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1902125, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Engenharia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.382/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000306/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1681194, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.383/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000305/2012-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1905449, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.384/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23352.000301/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RICARDO ANNES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Videira, Matrícula nº 1776240, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.385/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000575/2012-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ALDELIR FERNANDO LUIZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1801072, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Informática Aplicada.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.386/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000571/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDERSON NEREU GALCOWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1824160, da Classe DI, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Teologia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.387/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000521/2012-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA REGINA BAZZO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1845243, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Interdisciplinaridade na Prática Pedagógica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.388/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000581/2012-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KARLA DE SOUZA TORRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1762193, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutora em Engenharia e Tecnologia Espaciais.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.389/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000522/2012-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JUSCÉLIA PADILHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1906268, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.390/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000579/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GLÍNDIA VICTOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1757125, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Língua Portuguesa: Fenômeno Sociopolítico.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.391/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000583/2012-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **THALIA CAMILA COELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1932014, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Química.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.392/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000584/2012-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUIZ RICARDO URIARTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1813535, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.393/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000573/2012-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **PAULO FRANCISCO DO CARMO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1566294, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Engenharia Mecânica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.394/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000570/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1902299, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Engenharia Mecânica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.395/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000574/2012-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ADRIANO PESSINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1815147, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Gerenciamento de Projetos em Tecnologia de Informação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.396/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000572/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DALTON LUIZ DE MENEZES REIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1343825, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.397/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000582/2012-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **KARLAN RAU**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 2763705, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Biologia Celular e Molecular.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.398/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000569/2012-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JOÃO MARCELO RUSZCZAK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1818686, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Ensino da Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.399/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000523/2012-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1619565, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Literatura.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.400/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000576/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CARLOS DA SILVA PATEIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1766294, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Geografia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.401/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000580/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **JEOVANI SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1902394, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Ciência da Computação.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.402/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000578/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL MINUZZI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1847929, **da** Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação Física.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.403/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000538/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **GISLAINE DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1641504, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Interdisciplinaridade na Prática Pedagógica.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.404/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23353.000317/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2282697, da Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Educação em Ciências e Matemática.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.405/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000298/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **SIMONE MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 0362724, lotada no Campus de Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 02/07/2012 a 29/09/2012**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 30/06/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.406/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000338/2012-78

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **IVO MARCOS RIEGEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 2616574, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.407/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000339/2012-12

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS ELOY DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1723986, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **14/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.408/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000340/2012-47

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1332112, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **05/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.409/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000342/2012-36

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LETÍCIA SARAGIOTTO COLPINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Avançado de São Francisco do Sul, matrícula nº 1510005, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **22/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.410/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000343/2012-81

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VIVIANE MILCZZEWSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1330631, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **04/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.411/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000345/2012-70

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **STELAMARIS DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1434706, da Classe DIII, Nível 1 **para a Classe DIII, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **07/10/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.412/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000313/2012-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS ELOY DIAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1723986, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Doutor em Ciência de Alimentos.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.413/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000273/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1332112, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Administração.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.414/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000062/2012-28

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DE MIRA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1160252, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 08, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2012**, por ter concluído o Curso de "**Secretariado Escolar**", com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 1.415/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000628/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1835816, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **19/07/2012**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.416/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000363/2012-12

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 0277892, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, a partir de **29/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.417/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000626/2012-32

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1835816, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **18/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.418/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias do servidor **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, Engenheiro/Área, Matrícula SIAPE 1754371, lotado na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

30/07/2012 a 10/08/2012

PARA:

05/11/2012 a 16/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.419/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **FRANCIELI MARCHESAN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786227, do Cargo Comissionado de **Substituta** da Coordenadora-Geral de Administração de Pessoal, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.420/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o servidor **RONI FRANCISCO PICHETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1848584, como **Substituto** do Cargo Comissionado de Coordenador(a) Geral de Administração de Pessoal, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.421/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **RONI FRANCISCO PICHETTI**, Assistente em Administração, Matrícula 1848584, da Função Gratificada de Chefe **Substituto**

da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.422/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, Administradora, Matrícula 1786304, como **Substituta** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.423/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1156809, do Cargo Comissionado de Assessor de Implantação de Campus e de Políticas Educacionais, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.424/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1156809, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral do Campus Avançado de Brusque, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.425/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1106168, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.426/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **MAURÍCIO LEHMANN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1160184, para exercer o Cargo

Comissionado de **Substituto** do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.427/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1266509, do Cargo Comissionado de Diretor de Pesquisa e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.428/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1266509, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.429/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1266509, como **Substituto** do Cargo Comissionado de Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.430/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1366897, do Cargo Comissionado de Pró Reitor de Pesquisa e Inovação, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.431/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1366897, para

exercer o Cargo Comissionado de Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.432/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Ofício nº 005/C.P/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/06/2012, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 788/IFC/2012 de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União em 26/04/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.433/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Ofício nº 004/C.P/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07/07/2012, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 829/IFC/2012 de 04/05/2012, publicada no Diário Oficial da União em 07/05/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.434/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Memorando nº 03/C.P/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 926/IFC/2012 de 24 de maio de 2012, publicada no DOU em 25/05/2012, **no período de 09 de Julho a 24 de Julho de 2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.435/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Memorando nº 03/C.P/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1045/IFC/2012 de 12 de Junho de 2012, publicada no DOU em 13/06/2012, **no período de 09 de Julho a 27 de Julho de 2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.436/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Memorando nº 03/C.P/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** os prazos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1046/IFC/2012 de 12 de Junho de 2012, publicada no DOU em 13/06/2012, **no período de 09 de Julho a 27 de Julho de 2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.437/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora **NICOLE PASINI TREVISOL**, ocupante do Cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1786444, na **Comissão de Processo Seletivo Discente**, designada pela portaria nº 1047/IFC/2012, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.438/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000637/2012-12

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **JEANE STAVISKI**, matrícula nº 1952396, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **"Bacharelado em Administração"**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **02/07/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.439/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000635/2012-23

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **ADRIANO COELHO**, matrícula nº 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de **"Pós Graduação (Lato Sensu) em nível de Especialização em Gestão Pública"**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **02/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.440/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000219/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1843283, no período de **10/07/2012 a 21/07/2012**, incluindo Trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de apresentar o Trabalho intitulado "Método de Ensino para escola Primária: Discursos na Primeira conferência Estadual do Ensino Primário (Santa Catarina: 1927)", no **IX Congresso Luso Brasileiro de História da Educação**, a realizar-se no Instituto da Educação da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, bem como efetuar pesquisa no arquivo e acervo Bibliográfico da referida Universidade, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.441/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000356/2012-09

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **DIEGO ALAN PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação do Campus Videira, Matrícula nº 1756007, no período de **07/07/2012 a 14/07/2012**, incluindo Trânsito, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, a fim de participar do evento EBC – Executive Briefing Center, a convite da Empresa Cisco do Brasil LTDA, a realizar-se em San José, Califórnia, Estados Unidos da América, bem como efetuar visitas técnicas em empresas localizadas no Vale do Silício, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.442/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23100.000784/2012-95 e na Portaria nº 108/UNIPAMPA/2012 de 09/05/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1788051, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/05/2012**, por ter concluído o Curso de **“O método 5S”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.443/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000308/2012-12

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ADENILSON TRINDADE**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1753410, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **18/06/2012**, por ter concluído o Curso de **“Qualificação Profissional de Inglês”**, com carga horária de 340 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.444/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23348.000636/2012-78 e na Portaria nº 0483/UNIPAMPA/2012 de 05/06/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CATARINA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1788051, lotado(a) no Campus de Camboriú, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **17/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.445/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000318/2012-58

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1095425, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 21/06/2012 a 19/08/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.446/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000480/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 970/IFC/2012, de 30 de maio de 2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.447/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000472/2012-89

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 06/07/2012, a servidora **FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1930478, lotada no Campus Avançado de Ibirama para o Campus Avançado de Blumenau, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.448/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000688/2012-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **FERNANDO JOSÉ TAQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula nº 1683508, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **03/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.449/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias da servidora **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786309, lotada na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

PARCELA 02: 16/07/2012 a 27/07/2012

PARA:

PARCELA 02: 01/10/2012 a 12/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.450/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias da servidora **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1873684, lotada na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

PARCELA 01: 20/07/2012 a 03/08/2012

PARCELA 02: 17/12/2012 a 31/12/2012

PARA:

PARCELA 01: 05/11/2012 a 19/11/2012

PARCELA 02: 31/12/2012 a 14/01/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.451/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000693/2012-57

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor **RODRIGO BOEING ALTHOF**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área Civil, matrícula nº 1789080, lotado na Reitoria do IFCatarinense, no período de 02/07/2012 a 07/10/2012, com base no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - A Licença será sem remuneração no período de 02/07/2012 até a data de registro da candidatura junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Art. 3º - A Licença será com remuneração a partir da data de registro da candidatura junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, até 07/10/2012, **assegurado o direito à remuneração por até 03 (três) meses.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.452/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000337/2012-84

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **MÁRIO LETTIERI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, técnico e Tecnológico, matrícula nº 1755182, lotado no IFC – Campus Concórdia, no período de 05/07/2012 a 07/10/2012, **assegurado o direito à remuneração por até 03 (três) meses**, com base no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.453/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000276/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **LENOIR VIEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Padeiro, matrícula nº 1106275, lotado no IFC – Campus Sombrio, no período de 06/07/2012 a 07/10/2012, **assegurado o direito à remuneração por até 03 (três) meses**, com base no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 1.454/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a programação de férias do servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0049142, em exercício na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

16/07/2012 a 27/07/2012

28/07/2012 a 10/08/2012

PARA:

03/12/2012 a 14/12/2012

15/12/2012 a 28/12/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.455/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECER** carga horária de 10 (dez) horas semanais a cada membro da *Comissão de Processo Seletivo Discente*/ Portaria nº

56

1047/IFC/2012 de 12/06/2012, para a realização de atividades ligadas ao Processo Seletivo Discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.456/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a programação de férias do servidor **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1786426, lotado na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

Parcela 02: 16/07/2012 a 27/07/2012

PARA:

Parcela 02: 01/10/2012 a 12/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.457/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a programação de férias do servidor **ROBERT LENOCH**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1159697, lotado no Campus Araquari, conforme abaixo:

DE:

16/07/2012 a 30/07/2012

PARA:

22/07/2012 a 05/08/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 1.458/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 0053965, no período de 10/07/2012 a 12/07/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **31/07/2012 a 02/08/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 1.459/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Ofício CPAD/PORT848/12 nº 011/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 848/IFC/2012 de 09/05/2012, publicada nos Murais IF Catarinense em 15/05/2012, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.460/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000358/2012-80,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1102088, lotada no Campus de Rio do Sul, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, junto a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 09/07/2012 a 08/07/2016, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterado pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.461/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000223/2012-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3327425, lotada no Campus de Rio do Sul, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Doutorado em Produção Vegetal, junto a Universidade do

Estado de Santa Catarina – UDESC, no período de 09/07/2012 a 23/08/2015, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQ/IFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterado pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.462/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000687/2012-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1952030, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Informática Aplicada.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **22/06/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.463/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000398/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a)

servidor(a) **EVERSON DEON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1952346, da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Filosofia.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **29/06/2012**, data de seu ingresso no IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.464/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000692/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **FERNANDA AMBRÓSIO TESTA**, matrícula nº 1786615, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, pela Conclusão do Curso de "**Mestre em Educação**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **04/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.465/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000347/2012-69

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 05%, ao(a) servidor(a) **MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS**, matrícula nº 1159867, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de "**Ensino de 1º Grau**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e

Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **18/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.466/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000629/2012-76

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LUIZ GUSTAVO MORO SENKO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula nº 1952030, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **27/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.467/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000399/2012-04

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **EVERSON DEON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1952346, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **29/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.468/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000677/2012-64

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ELISETE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula nº 1946758, Classe DII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **03/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.469/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000200/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 867/IFC/2012 de 14/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.470/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000352/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANELISE DESTEFANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1518992, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **01/08/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.471/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000166/2012-32

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARA CRISTINA FISCHER RESE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1550147, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, conforme segue:

- Retificar a data da Progressão por Desempenho Acadêmico, da Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, **de 01/07/2008 para 31/08/2008**;
- Da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, com efeitos financeiros a partir de **28/02/2010**;
- Da Classe DIII, Nível 3 **para a Classe DIII, Nível 4**, com efeitos financeiros a partir de **31/08/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.472/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000354/2012-61

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LEONARDO FELIPE DE ÁVILA CALBUSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1828624, da Classe DI, Nível 01 **para a Classe DI, Nível 02**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **07/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.473/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000236/2012-93

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ÉDER FAVRETTO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1584420, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, a partir de **19/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.474/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000345/2012-19

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SANDRA LETÍCIA GRAF FERREIRA**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1586445, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **21/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.475/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000340/2012-88

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCOS CÉZAR FRANZÃO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1452878, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, a partir de **06/05/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.476/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000330/2012-62

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de

13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1536178, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **30/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.477/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000631/2012-45

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula nº 1581026, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **22/07/2012**, por ter concluído o Curso de **“Disseminadores de Educação Fiscal - SC”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.478/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000259/2012-98

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1106570, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III,

Padrão de Vencimento 10, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **27/06/2012**, por ter concluído o Curso de "**Aperfeiçoamento em Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica**", com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.479/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000326/2012-02

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **JONAS ANTUNES DA SILVA**, Matrícula 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Concórdia, no período de 08/06/2012 a 12/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.480/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000346/2012-65

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JOSÉ REINALDO NONNENMACHER HILÁRIO**, Matrícula 1834119, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Catarinense - Campus de Videira, no período de **16/06/2012 a 23/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.481/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio aos PREGOEIROS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau e Ibirama:

- **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1488208;

- **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1786317;

- **BRUNO ALIDO NEGRINI**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950814;

- **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786280;

- **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1660948;

- **LEANDRO REGIS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950924;

- **MARCELO BRADACZ LOPES**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1754373.

- **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1600986;

- **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1786359;

- **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1837692;

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a Portaria nº 918/IFC/2012 de 23 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.482/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1525749, como **Substituto** do Cargo Comissionado de Pró Reitor de Extensão código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.483/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000253/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, da servidora **ANDRÉIA DA SILVA BEZ**, ocupante do cargo de Psicólogo do Campus de Sombrio, Matrícula nº 1456444, para realização de curso de Pós-Graduação – Doutorado em Ciências da Linguagem, junto a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 02/08/2012 a 01/08/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.484/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
NAGELA DE CARVALHO ALVES	701405 - Auxiliar em Administração	CI 01	0314223

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.485/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
FELIPE RIBAS	701405 - Auxiliar em Administração	CI 01	0314723

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.486/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANILO ARAÚJO FERREIRA LEITE	701405 - Auxiliar em Administração	CI 01	0314604

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.487/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

72

portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA	702001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Educação Física.	DI 01	0348998

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.488/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000355/2012-13

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 1748644, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **04/04/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.489/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23349.000312/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1748644, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Genética e Melhoramento.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.490/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000263/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANA MARIA DE MORAES**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1589799, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **15/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.491/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23354.000265/2012-45

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCELO QUEIROZ ARAÚJO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1586783, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, a partir de **07/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.492/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000265/2012-55

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARCOS CÉZAR FRANZÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1452878, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **15/05/2012**, por ter concluído o Curso de **"O novo Paradigma da Educação Ambiental"**, com carga horária de 100 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.493/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **DOUGLAS HORNER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1901863, como **Substituto** da Função Gratificada de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Campus Avançado de Ibirama, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.494/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000363/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **LIZETE CAMARA HUBLER**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1843096, lotada no IFC – Campus Videira, no período de 06/07/2012 a 07/10/2012, **assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 3 (três) meses**, com base no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não é estável no serviço público, o estágio probatório ficará suspenso de 06/07/2012 a 07/10/2012, de acordo com os §§ 4º e 5º do Art. 20 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.495/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23352.000362/2012-58

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política à servidora **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1763038, lotada no IFC – Campus Videira, no período de 06/07/2012 a 07/10/2012, **assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 3 (três) meses**, com base no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não é estável no serviço público, o estágio probatório ficará suspenso de 06/07/2012 a 07/10/2012, de acordo com os §§ 4º e 5º do Art. 20 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.496/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MÁRIO FERREIRA RESENDE	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Psicologia.	DI 01	0847573

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.497/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
EZEQUIEL CHAVES	701405 - Auxiliar em Administração	CI 01	0314809

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.498/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000402/2012-51

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **ANDRÉ MUNZLINGER**, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula nº 1786379, lotado no IFC – Campus Rio do Sul, no período de 06/07/2012 a 07/10/2012, **assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 3 (três) meses**, com base

78

no Art. 86 da lei nº 8.112/90, combinado com o art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não é estável no serviço público, o estágio probatório ficará suspenso de 06/07/2012 a 07/10/2012, de acordo com os §§ 4º e 5º do Art. 20 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.499/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0272879, para SUBSTITUIR o cargo de Pró Reitora de Ensino, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, código CD-02, no período de 16/07/2012 a 27/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Página 01 da portaria nº 1.500/2012, de 13 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1.500/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo, para Comporem Grupo de Trabalho responsável pela Constituição do Regimento Único dos comitês de ética na Pesquisa animal do IF Catarinense:

- **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1330622, lotado no Campus Araquari, como Presidente da Comissão;

- **DIOGENES DEZEN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1756086, lotado no Campus Concórdia;

- **AMANDA D'AVILA CARVALHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2714672, lotada no Campus Concórdia;
- **LÚCIO PEREIRA RAUBER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1754835, lotado no Campus Concórdia;
- **IVAN BIANCHI**, Colaborador técnico, matrícula 1648941, Campus Araquari;
- **ROBILSON ANTÔNIO WEBER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2356802, lotado no Campus Araquari;

Página 02 da portaria nº 1.500/2012, de 13 de julho de 2012.

- **BETHÂNIA DA ROCHA MEDEIROS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1827906, lotada no Campus Araquari;
- **SIMONE MACHADO PEREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2771972, lotada no Campus Araquari;
- **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1677525, lotada no Campus Araquari;
- **DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1748644, lotado no Campus Araquari;
- **LUÍS AMÉRICO DE BORBA** (Membro externo);
- **THAÍS LEMFERS** (Membro Externo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.501/2012, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no memorando nº 44/2012/PROAD/IF Catarinense e Memorando/IFECTC/Nº51/2012

RESOLVE:

Art. 1º - **REPROGRAMAR** as férias não usufruídas do servidor **MÁRCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, matrícula 1102087, em exercício na Reitoria, **de** 28/01/2012 a 14/02/2012, **para** os períodos de 02/07/2012 a 13/07/2012 e 17/12/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.502/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem Comissão responsável por revisar a atual Proposta de normas de Afastamento para Capacitação e apresentar proposta final para publicação de Resolução Ad Referendum/CONSUPER:

- **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, matrícula 1453320, presidente da comissão;
 - **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, matrícula 1454137;
 - **MAURO BITENCOURT DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1169885;
 - **RODRIGO MARTINS MONZANI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 2521174;
 - **NÁDIA SCHMIDT LEMOS**, Contador, matrícula 0049122;
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.503/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000400/2012-62

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 08%, ao(a) servidor(a) **DOUGLAS MATEUS MELLO**, matrícula nº 1813497, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de "**Ensino Médio**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **13/09/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.504/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000362/2012-48

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE AMORIM DOCKHORN**, matrícula nº 1103874, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do "**Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **07/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.505/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000363/2012-92

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **JUDITE FELIPONI**, matrícula nº 1203783, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do "**Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **07/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.506/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000407/2012-84

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a) **MAURÍCIO MACHADO**, matrícula nº 1109435, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do “Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais”, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **09/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.507/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000413/2012-61

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SANDRO MARCOS LEVATI**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1837163, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **28/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.508/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000355/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GUILLERMO GONGORA FIGOLI**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1835267, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **17/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.509/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000354/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOSIANE BONETTI**, lotado(a) no Campus de Videira, matrícula 1837180, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **28/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.510/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000268/2012-89

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de

13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SÔNIA FREGÚLIA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204846, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **23/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.511/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000267/2012-34

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARISETE DAGOSTIN DAROS**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1058089, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **23/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.512/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000262/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ADILSON MAURO BARRIQUELLO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204834, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV,

Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **22/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.513/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000264/2012-09

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCIANA CÂNDIDO DOS SANTOS**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204835, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **22/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.514/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000266/2012-90

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA LÚCIA DUARTE DE LIMA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204836, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **22/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.515/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000271/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **VALDINEI PINTO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204842, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 10, a partir de **23/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.516/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000269/2012-23

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ROSANE CAMILO MORAIS PAGANINI**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204851, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **24/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.517/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000270/2012-58

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TÂNIA MARIZETE DE BORBA TEIXEIRA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204862, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **26/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.518/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000272/2012-47

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1204857, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **25/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.519/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000390/2012-65

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 2117012, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **12/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.520/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000625/2012-98

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NÁDIA MACHADO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1203744, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **15/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.521/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000391/2012-18

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUDITE FELIPONI**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1203783, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **15/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.522/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000275/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **JOÃO CARLOS RUSZCZYK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1164574, lotado no Campus de Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 23/07/2012 a 20/10/2012**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2005 a 31/08/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.523/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000667/2012-29

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JAIRO PERIN**, Matrícula 1786512, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Ibirama, no período de **21/06/2012 a 28/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.524/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000369/2012-70

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **SILVIA MARINA RIGO**, Matrícula 1904894, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Videira, no Período de **29/06/2012 a 06/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.525/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000344/2012-86

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **EDIMAR SÉRGIO DA SILVA**, Matrícula 1557473, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, no período de 04/07/2012 a 08/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.526/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000341/2012-42

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **EDIMAR SÉRGIO DA SILVA**, Matrícula 1557473, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.527/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000343/2012-31

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **EDIMAR SÉRGIO DA SILVA**, Matrícula 1557473, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, a partir de 09/07/2012. Dependente: Bernardo Vieira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.528/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000380/2012-20

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante, de acordo com o decreto 6.690/2008 e Nota Técnica nº17/DENOP/SRH/MP, à servidora **SABRINA ROHDT DA ROSA**, Matrícula 1872464, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, lotada no Campus Rio do Sul, no Período de **10/10/2012 a 08/12/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.529/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000344/2012-66

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 1827891, da Classe DI, Nível 01 **para a Classe DI, Nível 02**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **03/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.530/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000409/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LARISSA MAAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 1812042, da Classe DI, Nível 01 **para a Classe DI, Nível 02**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.531/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000401/2012-37

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROSSANO LINASSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 1812919, da Classe DI, Nível 01 **para a Classe DI, Nível 02**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.532/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23350.000331/2012-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **LARISSA MAAS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1812042, da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.533/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23350.000412/2012-17

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SANDRO MARCOS LEVATI**, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1837163, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **29/07/2012**, por ter concluído o Curso de "**Contabilidade**", com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.534/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23353.000124/2011-51

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1810864, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 01, **no período de 30/07/2012 a 10/09/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.535/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1660948, CPF: 043.433.029-97, para atuar como fiscal do contrato nº 082/ Seguro de Frota de veículos do IF Catarinense – Reitoria, Campus Avançado de Ibirama e Blumenau, com a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.536/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Memorando nº 238/2012 – GAB/REITORIA/IFCatarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 1035/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no DOU em 12/06/2012, seção 2, pág. 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.537/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000281/2012-38

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **OLÍVARES GONÇALVES ALVARES**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 0014062, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **02/12/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.538/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, matrícula SIAPE nº 1101823, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, CNH nº 00775680769, em exercício na Reitoria, a conduzir o veículo oficial, placa MGO 7251, no período de 17/07/2012 à 20/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.539/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 0053965, no período de 17/07/2012 a 19/07/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **03/08/2012 a 05/08/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.540/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Agravo de Instrumento nº **5005612-59.2012.404.0000/SC**,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** efeito suspensivo da Portaria nº 886/IFC/2012 de 16/05/2012, que concedeu Progressão por Titulação para a *Classe DIII, Nível 01*, à servidora **CAROLINA BRAGHIROLI STOLL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814450, lotado (a) no Campus Sombrio.

Art. 2º - Revoga-se a Retificação da Portaria nº 745/IFC/2012 de 13/04/2012, publicada no Boletim de serviço nº 05 de 31/05/2012, pág. 082.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.541/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000364/2012-04

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 844010, ocupado por **RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1812586, Classe DIII, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.542/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000254/2012-65

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **OLÍVARES GONÇALVES ALVARES**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 0014062, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV,

Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **02/06/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.543/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias da servidora **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1453320, em exercício na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

18/07/2012 a 26/07/2012

PARA:

23/07/2012 a 31/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.544/2012, DE 17 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000411/2012-72

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **SANDRO MARCOS LEVATI**, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula nº 1837163, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **21/06/2012 a 01/07/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.545/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta na Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012 e no processo nº 23348.000740/2012-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008 e Art. 13, Inciso II, § 2º da Lei 11.344/2006, ao(a) servidor(a) **CAROLINA BRAGHIROLI STOLL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1814450, **da** Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1, por ser portador(a) do Título de Mestre em Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros a partir de **08/05/2012**, data da Resolução nº 029/CONSUPER/IFC/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.546/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE 1835816, no período de **23/07/2012 a 27/07/2012**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **01/10/2012 a 05/10/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.547/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JEOVANI SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1902394, para SUBSTITUIR o cargo de Coordenador Geral do Campus Avançado de Blumenau, código CD-03, no período de 23/07/2012 a 29/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.548/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor **RODRIGO BOEING ALTHOFF**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, Matrícula 1789080, de fiscal dos contratos nº 79, 80 e 81. Empresa: D-Geo - Geologia e Engenharia Ambiental LTDA/EPP. CNPJ/MF: 13.460.120/0001-13, responsável pela Sondagem dos terrenos para os futuros Câmpus de Brusque, São Francisco do Sul e São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.549/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, Matrícula 1754371, CPF: 754.714.009-25, e **DIORGES EVANDRO GUESSI**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, Matrícula 1757009, CPF: 893.821.459-15, para atuarem como fiscais dos contratos nº 79, 80 e 81. Empresa: D-Geo - Geologia e Engenharia Ambiental LTDA/EPP. CNPJ/MF: 13.460.120/0001-13, responsável pela Sondagem dos terrenos para os futuros Câmpus de Brusque, São Francisco do Sul e São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Página 01 da portaria nº1.550/2012, de 20 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 1.550/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem Comissão de Estudo sobre a viabilidade e Legalidade da aplicação da flexibilização da Jornada de trabalho para 30(trinta) horas dos Técnicos Administrativos da Reitoria, Campus Avançado de Ibirama e Blumenau:

- **FABIANO DE OLIVEIRA**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1544954;
- **JEOVANI SCHMITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1902394;
- **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1856278;
- **JOÃO BATISTA RÉUS AVILA DUARTE**, Técnico de Laboratório, matrícula 1157670;
- **CAROLYNE DE BARBA**, Assistente em Administração, Matrícula 1887124;

- **VILMAR FRARÃO JÚNIOR**, Assistente em Administração, Matrícula 1754746.

Página 02 da portaria nº 1.550/2012, de 20 de julho de 2012.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será eleito entre seus membros;

Art. 3º - A comissão terá 30 (trinta) dias para a Conclusão dos Trabalhos;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.551/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **GISELA APARECIDA SARTOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula nº 1786300, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Seleção e Ingresso, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.552/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1835816, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Desenvolvimento, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.553/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1786614, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.554/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula 1901057, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.555/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1835816, para

exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.556/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **CAROLYNE DE BARBA**, Assistente em Administração, Matrícula 1887124, da função Gratificada de **Substituta** da Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.557/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JEANE STAVISKI**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula nº 1952396, como **Substituta** da Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.558/2012, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **REPROGRAMAR** as férias não usufruídas do servidor **ADONILTON LUIZ PIZZATTO**, Auditor, matrícula 2109252, em exercício na Reitoria, inicialmente programadas para o período de 02/04/2012 a 16/04/2012, **para** os períodos de 23/07/2012 a 27/07/2012 e 26/08/2012 a 04/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.559/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **TIMOTEO NAUMANN**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1945028, como **Substituto** da Função Gratificada de Assessor(a) da Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.560/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO COELHO**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1952391, como **Substituto** da Função Gratificada de

Coordenador(a) de Seleção, Ingresso e Desenvolvimento, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.561/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CAROLYNE DE BARBA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1887124, como **Substituta** do Cargo Comissionado de Coordenador(a) de Cadastro, Lotação e Pagamento, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.562/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o Ofício nº 0664/2012/REITORIA/IFCatarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a servidora **NÁDIA MACHADO**, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, lotada no Campus de Rio do Sul, para prestar colaboração junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, nos dias **30/07/2012 e 31/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.563/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no Decreto 6.986 de 20/10/2009, e na Resolução nº 033/CONSUPER/IFC/2012

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ROGÉRIO LUIS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0387352, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor-Geral, código CD-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - O mandato do Diretor Geral terá duração coincidente ao restante do mandato em curso do respectivo Reitor, conforme Art. 2º da Portaria nº 1.609/MEC de 17/11/2011, DOU de 21/11/2011, alterada pela Portaria nº 813/MEC de 25/06/2012, DOU de 26/06/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.564/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ ALESSANDRO STEIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814526, para **SUBSTITUIR** o cargo de Coordenador de Ensino do Campus Avançado de Blumenau, código FG-01, no período de 23/07/2012 a 27/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.565/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 0053965, no período de 30/07/2012 a 05/08/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **01/12/2012 a 07/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.566/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1266509, no período de 31/07/2012 a 06/08/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **17/12/2012 a 23/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.567/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000221/2012-55

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Auditor, Matrícula nº 0277892, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 25/06/2012 a 01/08/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.568/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000240/2012-41

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANITA CARMEN ROSSETTO ZÍLIO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053659, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de 23/05/2012 a 20/08/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.569/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000411/2012-42

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DILMO RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Carpinteiro, Matrícula nº 1103868, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 12/07/2012 a 10/08/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.570/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000369/2012-90

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ao(à) servidor(a) **ELIZABETH VIANNA SOARES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053583, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 03/05/2012 a 29/10/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.571/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000128/2012-80

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula nº 1786443, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 19/03/2012 a 23/03/2012, de acordo com o Art. 211, 212 inciso II, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.572/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000559/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **CARLA SCHUBERT SENGL**, ocupante do Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 1804934, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, no período de 30/05/2012 a 05/06/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.573/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000408/2012-59

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160170, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 05/07/2012 a 18/08/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.574/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000336/2012-99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1104363, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 22/03/2012 a 05/04/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.575/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000735/2012-50

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1101402, em exercício na Reitoria, no período de **09/07/2012 a 16/07/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.576/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000360/2012-69

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARINÊS KERBER**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759705, lotado(a) no Campus Videira, no período de **21/06/2012 a 13/07/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.577/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000359/2012-34

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **VERA REGINA MAZURECK**, ocupante do Cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1757296, lotado(a) no Campus Videira, no período de **26/06/2012 a 10/07/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.578/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta no processo nº 23352.000429/2011-73

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **TIAGO DEQUIGIOVANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, matrícula SIAPE 1843090, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 05/06/2012 a 11/09/2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.579/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000385/2012-52

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **OLAVO ACÁCIO PAULIK**, Matrícula 1453210, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, do Instituto Federal Catarinense - Campus de Rio do Sul, no período de **24/06/2012 a 01/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.580/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000433/2012-32

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **SANDRO MARCOS LEVATI**, Matrícula 1837163, ocupante do cargo de Contador, do Instituto Federal Catarinense - Campus de Camboriú, no período de **01/07/2012 a 08/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.581/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado

no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000332/2012-51

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LOURDES THOMAZ TISCHER**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do Campus Concórdia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, Matrícula SIAPE nº 0049125, **no período de 08 de Agosto de 2012 a 06 de setembro de 2012**, referente ao período aquisitivo de 09/04/1991 a 08/04/1996, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.582/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000357/2012-55

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **WALDIR MORCHE**, Matrícula 0049137, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.583/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000362/2012-68

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **JONAS ANTUNES DA SILVA**, Matrícula 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.584/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000370/2012-53

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 1954171, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 11/07/2012. Dependente: Arthur Picolli Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.585/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000358/2012-08

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **WALDIR MORCHE**, Matrícula 0049137, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 16/07/2012. Dependente: Arthur Vinícius Morche.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.586/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000363/2012-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **JONAS ANTUNES DA SILVA**, Matrícula 2576432, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 18/07/2012. Dependente: Vinícius Meine Antunes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.587/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000383/2012-93

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **AFRÂNIO AUSTREGESILO THIEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Camboriú, Matrícula nº 1159661, para realização de curso de Pós-Graduação – Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, junto a Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/08/2012 a 31/12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.588/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000393/2012-07

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO IMHOF**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1203758, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **15/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.589/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000394/2012-43

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CINTIA MARA GILZ GEISER**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1843278, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **24/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.590/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000389/2012-31

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUREMA ROSA**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 8049136, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **05/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.591/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000431/2012-43

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1159310, ocupante do Cargo de Odontólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, a partir de **01/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.592/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000351/2012-88

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, do servidor **LAURI CAETANO RODIO**, ocupante do cargo de Vigilante do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1106205, para realização de curso de Pós-Graduação – Mestrado em Ciência do Solo, junto a Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 06/08/2012 a 05/08/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.593/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000352/2012-22

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **REMI LUIS PASTORE**, ocupante do cargo de Vigilante do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1211122, para realização de curso de Pós-Graduação – Mestrado em Produção Vegetal, junto a Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2009, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 06/08/2012 a 05/08/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.594/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000751/2012-42

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **STELAMARIS DEZEN**, Matrícula nº 1434706, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, no Setor de Incubatório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (percentual de 10%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 07/02/2012 a 13/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 3º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (no valor de R\$ 180,00), de acordo com o Art. 68 da Lei 8.112/90, alterado pelo Art. 86 da Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, **a partir de 14/05/2012**, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.595/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000750/2012-06

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ DANIEL CAZALE**, Matrícula nº 2169761, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, no Setor de Bovinocultura de Leite, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (percentual de 10%), incidente sobre o vencimento básico, no período de 07/02/2012 a 13/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 3º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no nível médio (no valor de R\$ 180,00), de acordo com o Art. 68 da Lei 8.112/90, alterado pelo Art. 86 da Medida Provisória nº 568 de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012, **a partir de**

14/05/2012, com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, do IF Catarinense.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.596/2012, DE 26 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias da servidora **ANANDRA GORGES MARTENDAL**, Administrador, Matrícula SIAPE 1786304, lotada na Reitoria, conforme abaixo:

DE:

30/07/2012 a 10/08/2012

PARA:

04/08/2012 a 10/08/2012

15/10/2012 a 19/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.597/2012, DE 30 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23350.000405/2012-15

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **JOSÉ LUIZ UNGERICH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1156645, Classe DV,

Nível 3, código de vaga 688514, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.598/2012, DE 30 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, em exercício na Reitoria, **DANIEL RAMOS SCHUTZ**, Técnico de Tecnologia da informação, Matrícula 1916391, lotado na Reitoria e **NICOLE PASINI TREVISOL**, Jornalista, Matrícula 1786444, lotada na Reitoria, para Coordenação do primeiro, constituírem Subcomissão de Impressão de Provas, vinculada à **Comissão Central Organizadora do Concurso Público em 2012**, conforme portaria nº 565/2012, de 21 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.599/2012, DE 30 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem **Comité Gestor Institucional do Edital nº 88/2012**.

Titulares:

- **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1366897, presidente da comissão;

- **MÁRCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087;

Suplentes:

- **NESTOR VALTIR PANZENHAGEN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1266509.

- **ANSELMO ELIAS DALSENTER**, Auxiliar em Administração, Matrícula 1101823.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.600/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula 1215014, como Presidente da *Comissão responsável pela organização do processo eletivo para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão/CIS*, designada pela Portaria nº 1.328/2012, de 28 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.601/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº 1.434/IFC/2012, de 04 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 09/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR a partir de 28/07/2012**, o retorno dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 926/IFC/2012 de 24 de maio de 2012, publicada no DOU em 25/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.602/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº 1.435/IFC/2012, de 04 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 09/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR a partir de 28/07/2012**, o retorno dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1045/IFC/2012 de 12 de Junho de 2012, publicada no DOU em 13/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.603/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº 1.436/IFC/2012, de 04 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 09/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR a partir de 28/07/2012**, o retorno dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1046/IFC/2012 de 12 de Junho de 2012, publicada no DOU em 13/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.604/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FERNANDO DILMAR BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico

e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1106168, no período de 31/07/2012 a 01/08/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **24/09/2012 a 25/09/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.605/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem *Comissão de Ética do IF Catarinense*:

Titulares:

- **MARTA INÉS CALDART DE MELLO**, Pedagogo, Matrícula 1753597, presidente da comissão;

- **BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI Malfatti**, Assistente em Administração, Matrícula 1786309;

- **NERI JORGE GOLYNSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142;

Suplentes:

- **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, Administrador, Matrícula 1786317;

- **CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1454137;

- **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicólogo, Matrícula 1804934.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.606/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS - Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0382017, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23348.000757/2012-10.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.607/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000214/2012-43

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **VANESSA KIST**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1843694, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 16/05/2012 a 31/05/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.608/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000321/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde,

ao(à) servidor(a) **VANESSA KIST**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, Matrícula nº 1843694, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 19/06/2012 a 03/07/2012, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.609/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000434/2012-26

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, Matrícula 1754371, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Reitoria, a partir de 07/05/2012. Dependente: Tiago Aldo Egea Lazzarin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1.610/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Avançado de Blumenau, Matrícula SIAPE 0049131, no período de 30/07/2012 a 17/08/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **13/12/2012 a 31/12/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1076/IFC/2012, de 13 de Junho de 2012, que concedeu Progressão por Titulação à servidora **LETÍCIA SARAGIOTTO COLPINI**:

Onde se lê:

“ [...] da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1 [...]”

Leia-se:

“ [...] da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1 [...]”

Blumenau, 02 de Julho de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 1083/IFC/2012, de 13 de Junho de 2012, que concedeu Progressão por Titulação à servidora **VIVIANE MILCZZEWSKI**:

Onde se lê:

“ [...] da Classe DI, Nível 1, **para** a Classe DIII, Nível 1 [...]”

Leia-se:

“ [...] da Classe DI, Nível 2, **para** a Classe DIII, Nível 1 [...]”

Blumenau, 02 de Julho de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

Na Portaria nº 1.290/IFC/2012, de 21 de Junho de 2012, que concedeu Progressão por Titulação à servidora **ROSANE PEDRON CARNEIRO**:

Onde se lê:

“ [...] por ser portador(a) do Título de Mestre em Informática.”

Leia-se:

“ [...] por ser portador(a) do Título de Mestre em Matemática.”

Blumenau, 16 de Julho de 2012.

MAURÍCIO LEHMANN

REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 1.210/IFC/2012, de 19 de Junho de 2012, que concedeu Progressão por Titulação ao servidor **ROSSANO LINASSI**:

Onde se lê:

“ [...] da Classe DI, Nível 1 [...].”

Leia-se:

“ [...] da Classe DI, Nível 2 [...].”

Blumenau, 16 de Julho de 2012.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 1.434/2012, de 04 de Julho de 2012, publicada no DOU em 09/07/2012, seção 2, pág. 17

Onde se lê:

“ [...] no período de 09 de Julho a 24 de Julho de 2012.”

Leia-se:

“ [...] no período de 09 de Julho a 27 de Julho de 2012.”

Blumenau, 20 de Julho de 2012.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 1.544/IFC/2012, de 17 de Julho de 2012, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **SANDRO MARCOS LEVATI**:

Onde se lê:

“ [...] no período de 21/06/2012 a 01/07/2012 [...]”

Leia-se:

“ [...] no período de 21/06/2012 a 30/06/2012 [...]”

Blumenau, 26 de Julho de 2012.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

No Extrato de Contrato nº 077/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Wilson Guilherme Feldmann Warth, publicado no DOU em 01/07/2012, seção 3, Pág. 104. Onde se Lê: “[...] Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; [...]”
Leia-se: “[...] Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; [...]”.

No Edital nº 064/IFC/2012, de 20/04/2012, publicado no D.O.U. de 23/04/2012, seção 3, página 41, onde se lê: “[...]nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto [...]”
leia-se: “[...]nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário [...]”

Na portaria nº 1.485/2012, de 11 de julho de 2012, publicada no DOU em 13/07/2012, seção 2, pág. 14. Onde se lê: “com Lotação no CÂMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA”. Leia-se: “com lotação no CÂMPUS VIDEIRA”.

No Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

1) No item 3.2.1. do Edital:

ONDE SE LÊ: “A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 80/2012 pela Internet consiste em acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifc.edu.br/> apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e proceder a forma de pagamento indicada, no período de terça-feira, 12 de junho de 2012 a quinta-feira, 12 de julho de 2012.”

LEIA-SE: “A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 80/2012 pela Internet consiste em acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifc.edu.br/> apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e proceder a forma de pagamento indicada, no período de terça-feira, 12 de junho de 2012 a sexta-feira, 13 de julho de 2012, até às 18 horas.”

2) No item 3.2.2. do Edital:

ONDE SE LÊ: “A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 80/2012 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma indicada no item 3.2.3, até o dia subsequente ao término do período de inscrições, sexta-feira, 13 de julho de 2012, em horário de

atendimento ao público das agências do Banco do Brasil, durante o período de expediente bancário, sendo vedado o agendamento em caixa eletrônico.”

LEIA-SE: “A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 80/2012 pela Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma indicada no item 3.2.3, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrições, segunda-feira, 16 de julho de 2012, em horário de atendimento ao público das agências do Banco do Brasil, durante o período de expediente bancário, sendo vedado o agendamento em caixa eletrônico.”

3) No item 3.13. do Edital:

ONDE SE LÊ: “O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá encaminhar requerimento dirigido à: CONCURSO IFC – Edital 80/2012, indicando as condições especiais de que necessita, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, anexando fotocópia de seu comprovante de pagamento, o atestado médico emitido há no máximo 90 dias com referência expressa ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, via SEDEX-ECT para a Reitoria do IFC no endereço da Reitoria apresentado no item 3.1.1, com postagem datada até sexta-feira, 13 de julho de 2012.”

LEIA-SE: “O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá encaminhar requerimento dirigido à: CONCURSO IFC – Edital 80/2012, indicando as condições especiais de que necessita, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico do concurso, anexando fotocópia de seu comprovante de pagamento, o atestado médico emitido há no máximo 90 dias com referência expressa ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, via SEDEX-ECT para a Reitoria do IFC no endereço da Reitoria apresentado no item 3.1.1, com postagem datada até segunda-feira, 16 de julho de 2012.”

4) No item 4.1. do Edital:

ONDE SE LÊ: “O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IFC, disponibilizado, no sítio eletrônico do concurso, após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 17 de julho de 2012.”

LEIA-SE: “O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IFC, disponibilizado, no sítio eletrônico do concurso, após as 18 (dezoito) horas de quinta-feira, 19 de julho de 2012.”

5) No item 4.3. do Edital:

ONDE SE LÊ: “As provas objetivas ocorrerão em local e horário a serem divulgados até segunda-feira, 23 de julho de 2012, no sítio eletrônico do concurso e no mural da reitoria do IFC.”

LEIA-SE: “As provas objetivas ocorrerão em local e horário a serem divulgados até quarta-feira, 25 de julho de 2012, no sítio eletrônico do concurso e no mural da reitoria do IFC.”

6) No item 9.1.1. do Edital:

ONDE SE LÊ: “O período de pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição, inicia quarta-feira, 18 de julho de 2012, encerra quinta-feira, 19 de julho de 2012 e a decisão será divulgada sexta-feira, 20 de julho de 2012;”

LEIA-SE: “O período de pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição, inicia sexta-feira, 20 de julho de 2012, encerra segunda-feira, 23 de julho de 2012 e a decisão será divulgada após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, 24 de julho de 2012;”

No Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

1.Considerando os requisitos para a área não atenderem à legislação vigente, exclui-se, no ANEXO I, a área abaixo:

Área	Requisitos	Nº de Vagas	Campus/ Reitoria
Língua Portuguesa/ - LIBRAS	- Licenciatura em Letras com habilitação em Português. COM - Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; ou - Especialização em LIBRAS	1	Araquari

2.NO ANEXO III,

Exclui-se: “Língua Portuguesa/LIBRAS – Araquari - 01. Processo histórico da educação de surdos e da Libras: políticas educacionais no Brasil; 02. Perspectiva Didático-Metodológicas no ensino da Libras; 03. Aspectos da Surdez: conceitos, classificação, desempenho e consequências; 04. Educação de surdos e as tecnologias da informação e comunicação: desafios e perspectivas; 05. Tipos de expressões literárias próprias da cultura surda e expressões faciais gramaticais: a interatividade na sala de aula; 06. Ensino e aspectos linguísticos da Libras: Léxico, Fonética – Fonologia, Morfologia, Sintaxe; 07. A Libras e a educação de surdos na perspectiva da Educação Inclusiva e sua relação com o ensino; 08. Cultura, identidade e comunidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação); 09. Metodologias Práticas de LIBRAS e suas aplicações; 10.A comunicação e contextualização do Alfabeto Manual com os sinais específicos e a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS dentro da sala de aula; 11.Ensino e Aprendizagem da leitura e escrita do português para Surdos.” considerando os requisitos para a área não atenderem à legislação vigente.

No Edital nº 99, de 10/07/2012, publicado no DOU de 11/07/2012, seção 3, pág. 46. Que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto para o Campus Rio do Sul, no Processo nº 23353.000289/2012-12, área de Matemática.

Onde se lê:
[...]

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
04º	MARCO AURÉLIO WEIRICH GRAH	80	CLASSIFICADO

Leia-se:
[...]

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
04º	MARCO AURÉLIO WEIRICH GRAH	90	CLASSIFICADO

No Extrato do Contrato nº 046/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Fábio Aparecido da Costa, publicado no DOU em 21/03/2012, seção 3, página 47, onde se lê: “[...] no valor total de R\$ 2.130,33.”, Leia-se: “[...] no valor total de R\$ 2.215,54”.

No Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

1) No item 5.18.19. do Edital,

ONDE SE LÊ: “A divulgação dos resultados das provas de desempenho didático será realizada na terça-feira, 04 de setembro de 2012.”,

LEIA-SE: “A divulgação dos resultados das provas de desempenho didático será realizada na segunda-feira, 10 de setembro de 2012.”

2) No item 9.1.5. do Edital,

ONDE SE LÊ: “O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova de Títulos inicia e encerra na quarta-feira, 05 de setembro de 2012, e a decisão será divulgada segunda-feira, 10 de setembro de 2012”,

LEIA-SE: “O período de pedido de revisão quanto aos resultados da Prova de Títulos inicia e encerra na terça-feira, 11 de setembro de 2012, e a decisão será divulgada segunda-feira, 17 de setembro de 2012”.

3) No item 9.2.1. do Edital,

ONDE SE LÊ: “O período de pedido de revisão quanto ao resultado final inicia na quinta-feira, 13 de setembro de 2012, encerra sexta-feira, 14 de setembro de 2012, e a decisão será divulgada terça-feira, 18 de setembro de 2012;”,

LEIA-SE: “O período de pedido de revisão quanto ao resultado final inicia na quinta-feira, 20 de setembro de 2012, encerra sexta-feira, 21 de setembro de 2012, e a decisão será divulgada quarta-feira, 26 de setembro de 2012;”

4) No item 9.3.1. do Edital,

ONDE SE LÊ: “O pedido de vistas as fichas de avaliação das provas práticas de desempenho didático será quarta-feira, 05 de setembro de 2012 e deverá ser protocolado na Reitoria do IFC no endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau – SC no período das 14h às 17h.”,

LEIA-SE: "O pedido de vistas as fichas de avaliação das provas práticas de desempenho didático será terça-feira, 11 de setembro de 2012 e deverá ser protocolado na Reitoria do IFC no endereço: Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau – SC no período das 14h às 17h."

Os demais itens e anexos do Edital nº 080/2012 permanecem inalterados.

No Edital nº 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

No Anexo I, seção 3, pág. 52, onde se lê:

[...]

Topografia	- Graduação Engenharia de Agrimensura; ou - Graduação Engenharia Cartográfica; ou - Graduação Engenharia Agrônômica; ou - Graduação Engenharia Florestal; ou - Graduação Engenharia Agrícola.	1	Videira
------------	---	---	---------

[...]

Leia-se:

[...]

Topografia	- Graduação Engenharia de Agrimensura; ou - Graduação Engenharia Cartográfica; ou - Graduação Engenharia Agrônômica; ou - Graduação Engenharia Florestal; ou - Graduação Engenharia Agrícola; ou - Graduação em Engenharia Civil; ou - Graduação em Engenharia de Minas; ou - Graduação em Geologia; ou - Graduação em Geografia.	1	Videira
------------	---	---	---------

[...]

No Extrato do Contrato nº 076/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Eduardo Soprana Coelho, publicado no DOU em 01/06/2012, seção 3, página 104, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 075/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Stela Maris Machado Minuzzi, publicado no DOU em 29/05/2012, seção 3, página 57, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.588,65.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.711,80".

No Extrato do Contrato nº 074/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Fernando de Tarso Cartelain Junior, publicado no DOU em 24/05/2012, seção 3, página 41, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.536,46.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.597,92".

No Extrato do Contrato nº 072/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Vânia Peruzzo, publicado no DOU em 16/05/2012, seção 3, página 47, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.645,96.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.711,80".

No Extrato do Contrato nº 071/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Ariel Gustavo Zuquello, publicado no DOU em 16/05/2012, seção 3, página 47, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 070/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Marco Aurélio Dias, publicado no DOU em 16/05/2012, seção 3, página 47 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 069/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Luciane Hinterholz, publicado no DOU em 15/05/2012, seção 3, página 45 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.645,96." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.711,80".

No Extrato do Contrato nº 068/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Fabiano Magnagnagno da Silva, publicado no DOU em 11/05/2012, seção 3, página 36, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.645,96.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.711,80".

No Extrato do Contrato nº 067/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Grasiela Spiassi, publicado no DOU em 10/05/2012, seção 3, página 41, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.536,46.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.597,92".

No Extrato do Contrato nº 065/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Osmarilda Cariolatto Lis, publicado no DOU em 04/05/2012, seção 3, página 42 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 064/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Deise Nivia Reisdoefer, publicado no DOU em 04/05/2012, seção 3,

página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 063/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Elandir Antônio Desidério, publicado no DOU em 04/05/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 062/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Ricardo Piccinini Scolaro, publicado no DOU em 04/05/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.645,96.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.711,80".

No Extrato do Contrato nº 061/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Fernando Menon, publicado no DOU em 08/05/2012, seção 3, página 53 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.712,04." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.780,52".

No Extrato do Contrato nº 059/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Ângelo Brambila Reck, publicado no DOU em 16/04/2012, seção 3, página 37, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 058/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Leandro José de Oliveira Von Hausen, publicado no DOU em 13/04/2012, seção 3, página 40, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 057/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Sérgio Odair Alves de Gois, publicado no DOU em 13/04/2012, seção 3, página 40 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.536,46." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.597,92".

No Extrato do Contrato nº 056/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Caroline Façanha Wendel, publicado no DOU em 04/04/2012, seção 3, página 52 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 055/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Werner Kohls, publicado no DOU em 28/03/2012, seção 3, página 48, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 053/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Pablo Andrés Reyes Meyer, publicado no DOU em 28/03/2012, seção 3, página 48, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 052/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Arion Marcelo Lanferdini, publicado no DOU em 27/03/2012, seção 3, página 39, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.536,46.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.597,92".

No Extrato do Contrato nº 051/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Caroline Paula Verona e Freitas, publicado no DOU em 26/03/2012, seção 3, página 39, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 050/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Magda Aparecida de Lima Martins, publicado no DOU em 27/03/2012, seção 3, página 39, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.645,96.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.711,80".

No Extrato do Contrato nº 049/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Jardel Luiz Gheller, publicado no DOU em 22/03/2012, seção 3, página 34, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 048/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Veridiane Pinto, publicado no DOU em 22/03/2012, seção 3, página 34, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 047/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Alan Vicente Oliveira, publicado no DOU em 22/03/2012, seção 3, página 34, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 045/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Rafael Goetten, publicado no DOU em 21/03/2012, seção 3, página 47, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.536,46.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.597,92".

No Extrato do Contrato nº 044/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Arlete Benta de Souza, publicado no DOU em 21/03/2012, seção 3, página 47 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.712,04." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.780,52".

No Extrato do Contrato nº 043/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Katia Mara Batista, publicado no DOU em 22/03/2012, seção 3, página 34, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 042/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Antônio João Fidélis, publicado no DOU em 21/03/2012, seção 3, página 47 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 041/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e André Luiz Torrecillas Sturion, publicado no DOU em 21/03/2012, seção 3, página 47, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.712,04.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.780,52".

No Extrato do Contrato nº 038/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Daiane Cristina Sganzerla, publicado no DOU em 19/03/2012, seção 3, página 33, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 034/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Anderson Cecchin, publicado no DOU em 14/03/2012, seção 3, página 38, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 033/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Dominique Calixto Martins, publicado no DOU em 14/03/2012, seção 3, página 38 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 032/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Nilza Pieritz, publicado no DOU em 13/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.130,33.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.215,54".

No Extrato do Contrato nº 031/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Priscilla Rodrigues Simões, publicado no DOU em 12/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 029/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Rosângela Silveira Barbosa, publicado no DOU em 12/03/2012, seção 3, página 44, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 3.678,88.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 3.825,89".

No Extrato do Contrato nº 027/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Alexandre Parizzotto, publicado no DOU em 03/04/2012, seção 3, página 45 onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 1.712,04." Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 1.780,52".

No Extrato do Contrato nº 026/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Lurdes Perinazzo, publicado no DOU em 06/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 025/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Luciele Varaschini Teixeira, publicado no DOU em 06/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.265,78.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.356,41".

No Extrato do Contrato nº 023/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Eliane Juraski Camillo, publicado no DOU em 21/03/2012, seção 3, página 47, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 022/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Cristiane Spagnol, publicado no DOU em 06/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 019/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Inês Liamar Wolff Pereira Rogovski, publicado no DOU em 01/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Extrato do Contrato nº 060/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Luciane Bockor, publicado no DOU em 20/04/2012, seção 3, página 34, onde se lê: "[...] no valor total de R\$ 2.782,97.", Leia-se: "[...] no valor total de R\$ 2.894,29".

No Edital nº 042/IFC/2012, de 19 de março de 2012, publicado do DOU em 20/03/2012, página 43, seção 3 onde se lê: "[...] Requisitos: Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Filosofia com Mestrado em Ciências Sociais ou Educação." Leia-se "[...] Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia, ou Licenciatura em Filosofia com Mestrado em Ciências Sociais ou Educação."

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, torna pública a retificação do Edital 080/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2012, seção 3, pág. 48.

1 - Acrescentar ao item 5.19 "DA PROVA DE TÍTULOS", o subitem 5.19.9:

[...]

5.19.9. A nota da prova de títulos será igual ao total de pontos obtidos, divididos por 10 (dez).

2 - No subitem 6.1.2, onde se lê:

[...]

6.1.2. Para o cálculo dos pontos finais de cada candidato será utilizada a média aritmética simples: (Nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico : 2) + (Nota da Prova de Desempenho Didático) + (Nota da Prova de Título) : 3

Leia-se:

[...]

6.1.2 . Para o cálculo dos pontos finais de cada candidato será utilizada a média aritmética simples das três provas: [(Nota da prova objetiva de Conhecimentos Gerais + Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico)/2 + Nota da Prova de Desempenho Didático + Nota da Prova de Títulos]/3

EDITAIS

EDITAL Nº 093, DE 02 DE JULHO DE 2012- HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 078/IFC/2012 de 24/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2012, seção 3.

Área: Informática – 40h
 Processo: 23349.000261/2012-36
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Paula Adriana Picolli Rodrigues da Silva	8,25

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
 REITOR

EDITAL Nº 094, DE 02 DE JULHO DE 2012- HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Câmpus Avançado de Luzerna, instituído pelo Edital nº 073/IFC/2012 de 22/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23/05/2012, seção 3, página 51.

Área: Mecânica – 40h
 Processo: 23352.000203/2012-26
 Nº de vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	7,5

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
 REITOR

EDITAL Nº 096, DE 05 DE JULHO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 042/IFC/2012 de 19/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2012, seção 3 página 43, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Ciências Sociais – 40h
 Processo: 23349.000063/2012-72
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Marluse Castro Maciel	9,20
2º	Vitor Angelo Vilar Barreto	8,50
3º	Roberto Carlos Simões Galvão	7,70
Desclassificado	Tatiane Melissa Scoz	- -
Desclassificado	Priscila Françoise Vitaca Rodrigues	- -
Desclassificado	Fernando Lopes de Aquino	- -

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
 REITOR

EDITAL Nº 097, DE 06 DE JULHO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, instituído pelo Edital nº 068/IFC/2012 de 07/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 10/05/2012, seção 3, página 41, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI.

Área: Química – 40h
 Processo: 23349.000201/2012-13
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Belisa Alcântara Marinho	7,5

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
 REITOR

EDITAL Nº 098, DE 10 DE JULHO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Câmpus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 084/IFC/2012, de 14/06/2012, publicado no Diário Oficial da União de 15/06/2012, seção 3.

Área: Irrigação e Drenagem – 40h
 Processo: 23353.000290/2012-39
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
01º	HENRIQUE MACHADO CAPUDI	40	APROVADO

**MAURÍCIO LEHMANN
 REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 099, DE 10 DE JULHO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Câmpus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 084/IFC/2012, de 14/06/2012, publicado no Diário Oficial da União de 15/06/2012, seção 3.

Área: Matemática – 40h
 Processo: 23353.000289/2012-12
 Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
01º	KATHIA MARIANE FEHSENFELD	150	APROVADO
02º	ADRIANA ELAINE DA COSTA	115	CLASSIFICADO
03º	ALEXANDRE SCHOT	114	CLASSIFICADO
04º	MARCO AURÉLIO WEIRICH GRAH	80	CLASSIFICADO

**MAURÍCIO LEHMANN
 REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DE EDITAL N° 100/IFC/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Física	40 horas semanais	01	Licenciatura em Física.

As inscrições serão realizadas no período de 12/07/2012 a 23/07/2012, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EDITAL N° 101, DE 12 DE JULHO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, instituído pelo Edital nº 074/IFC/2012, de 22/05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/06/2012, seção 3.

Área: Informática - Hardware e redes – 20h
 Processo: 23348.000466/2012-21
 Nº de vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	JOSÉ RICARDO HOFFMANN	8,7
2º	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES	8,5

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 102 DE 26 DE JULHO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 085/IFC/2012, de 14/06/2012, publicado no Diário Oficial da União de 15/06/2012, seção 3.

Área: Informática / Programação / Programação Web – 40h
 Processo: 23350.000288/2012-90
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	RODRIGO CEZARIO DA SILVA	7,55

MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DE EDITAL Nº 103/IFC/2012, DE 27 DE JULHO DE 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Matemática	20 horas semanais	01	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em

				Matemática, com mestrado em áreas afins.
--	--	--	--	--

As inscrições serão realizadas no período de 30/07/2012 a 13/08/2012, no Setor de Recursos Humanos: IFC-Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae/Lattes”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DE EDITAL Nº 104/IFC/2012, DE 30 DE JULHO DE 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Campus Avançado de Ibirama	Artes	40 horas semanais	01	Graduação em Artes, ou Música, ou Teatro, ou Artes Cênicas, ou Artes Plásticas, ou Dança, ou Educação Artística, ou Arquitetura, ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas no período de 31/07/2012 a 14/08/2012, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP: 89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao

caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 083/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ELAINE CAROLINE CARDOSO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02 de Julho de 2012 a 02 de Setembro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ELAINE CAROLINE CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 084/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Julho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.356,41; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e PAULA ADRIANA PICOLLI RODRIGUES DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 085/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JULIANO RIBEIRO DA SILVA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de julho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.215,54; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e JULIANO RIBEIRO DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 086/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: MILTON GILMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Julho de 2012 a 23 de Agosto de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 1.597,92; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MILTON GILMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ATO EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 087/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: GREYCI HELEN BORGES DA ROSA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 03 de Julho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.356,41; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GREYCI HELEN BORGES DA ROSA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 088/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: VITOR ANGELO VILLAR BARRETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Julho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e VITOR ANGELO VILLAR BARRETO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 089/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: BELISA ALCANTARA

MARINHO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Julho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 09/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e BELISA ALCANTARA MARINHO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 090/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: PATRÍCIA APARECIDA BASNIAK; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 16 de julho de 2012 a 31 de Outubro de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.894,29; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e PATRÍCIA APARECIDA BASNIAK, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 046/IFC/2012; RESCINDENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; RESCINDIDO: FÁBIO APARECIDO DA COSTA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Temporário; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 08/07/2012; DATA E ASSINATURA: 03/07/2012; FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Rescindente e FÁBIO APARECIDO DA COSTA, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS:

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Wilson Guilherme Feldmann Warth; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WILSON GUILHERME FELDMANN WARTH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Stela Maris Machado Minuzzi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 12/09/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e STELA MARIS MACHADO MINUZZI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Liliani de Souza Pereira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LILIANI DE SOUZA PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Guilherme Bitencourt Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GUILHERME BITENCOURT MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eduardo Abel Coral; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO ABEL CORAL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eduardo Soprana Coelho; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e EDUARDO SOPRANA COELHO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Alexandre Martins Cristovão; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luiz Luciano Bellini; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUIZ LUCIANO BELLINI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiele da Cunha Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIELE DA CUNHA OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiane Machado de Vargas; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE MACHADO DE VARGAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Márcio Casagrande Zilli; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MÁRCIO CASAGRANDE ZILLI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marieli Lima Cardoso; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARIELI LIMA CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Giuliano Roglio de Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Basílio Maciel Neto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e BASÍLIO MACIEL NETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rafael Goetten; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL GOETTEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Pablo Andrés Reyes Mayer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PABLO ANDRÉS REYES MAYER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Osmarilda Cariolatto Lis; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e OSMARILDA CARIOLATTO LIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Alan Vicente Oliveira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALAN VICENTE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rafael Pereira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RAFAEL PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Angela dos Santos; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANGELA DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Noel Alves Ribeiro; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e NOEL ALVES RIBEIRO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Jardel Luiz Gheller; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JARDEL LUIZ GHELLER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliana de Jesus Baumhardt; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANA DE JESUS BAUMHARDT, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dermival César Batista da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DERMIVAL CÉSAR BATISTA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: André Luiz Torrecillas Sturion; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Antônio João Fidélis; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Arlete Benta de Souza; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ARLETE BENTA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Kátia Mara Batista; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e KÁTIA MARA BATISTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Carolina Façanha Wendel; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINA FAÇANHA WENDEL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Werner Kohls; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e WERNER KOHLS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ricardo Piccinini Scolaro; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e RICARDO PICCININI SCOLARO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Grasiela Spiassi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e GRASIELA SPIASSI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elandir Antônio Desidério; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELANDIR ANTÔNIO DESIDÉRIO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fabiano Magnagnagno da Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FABIANO MAGNAGNAGNO DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ana Cláudia Ramos; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANA CLÁUDIA RAMOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ernani Cristiano Siebert; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ERNANI CRISTIANO SIEBERT, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Francisco Martins Borges; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ FRANCISCO MARTINS BORGES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Nilza Pieritz; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e NILZA PIERITZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luciane Hinterholtz; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIANE HINTERHOLTZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marco Aurélio Dias; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARCO AURÉLIO DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando de Tarso Castelain Júnior; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando Menon; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO MENON, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Priscilla Rodrigues Simões; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e PRISCILLA RODRIGUES SIMÕES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Caroline Paula Verona e Freitas; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Magda Aparecida de Lima Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MAGDA APARECIDA DE LIMA MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Veridiane Pinto; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERIDIANE PINTO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: José Eraldo Rovaris; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JOSÉ ERALDO ROVARIS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elis Borcioni; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIS BORCIONI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Valdeci José Guth; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 10/09/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VALDECI JOSÉ GUTH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Roberto Nicolodi; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ROBERTO NICLODI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Samira Meurer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SAMIRA MEURER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Adilson Tadeu Basquerote Silva; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADILSON TADEU BASQUEROTE SILVA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Sabrina Rohdt da Rosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e SABRINA ROHDT DA ROSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Iraci Alves; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e IRACI ALVES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Juliano Dias; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JULIANO DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson Fabiano Ko Freitag; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON FABIANO KO FREITAG, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Adilson Steffen; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ADILSON STEFFEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Fernando Augusto Salla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e FERNANDO AUGUSTO SALLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Veruschka Rocha Medeiros Andreolla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VERUSCHKA ROCHA MEDEIROS ANDREOLLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Elena Silvia Apezteguia Setelich; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Eliane Juraski Camillo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ELIANE JURASKI CAMILLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dominique Calixto Martins; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Vanessa Kist; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VANESSA KIST, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marineides Lourdes Praxsnecki; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Almir Paulo dos Santos; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ALMIR PAULO DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Luciele Varaschini Teixeira; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LUCIELE VARASCHINI TEIXEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Cristiane Spagnol; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e CRISTIANE SPAGNOL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Lurdes Perinazzo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LURDES PERINAZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Daiane Cristina Sganzerla; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DAIANE CRISTINA SGANZERLA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Leandro José de Oliveira Von Hausen; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA VON HAUSEN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ângelo Brambila Reck; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ÂNGELO BRAMBILA RECK, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Rosângela Silveira Barbosa; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson Cecchin; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ANDERSON CECCHIN, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Inês Liamar Wolff Pereira Rogovski; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e INÊS LIAMAR WOLFF PEREIRA ROGOVSKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Deise Nivia Reisdoefer; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e DEISE NIVIA REISDOEFER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Vânia Peruzzo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e VÂNIA PERUZZO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ariel Gustavo Zuquello; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Temporário; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e ARIEL GUSTAVO ZUQUELLO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Jonaína Gomes; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 01/08/2012 a 31/10/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pela Contratante, e JONAÍNA GOMES, pelo(a) Contratado(a).

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **VÂNIA MENEGHINI DA ROCHA**
 Matrícula 1756149
 Cargo/função Coordenação de Comunicação Social
 Código da função FG - 02
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **FABIO LONGO DE MOURA**
 Matrícula 1550002
 Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação Social
 Período de substituição 13/06/2012 a 11/07/2012 - 29 dias
 Motivo do Afastamento Licença maternidade da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000173/2012-34
 Blumenau, 11 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **WALDIR MEZALIRA CORASSA**
 Matrícula 1106162
 Cargo/função Coordenador de Acompanhamento ao Educando
 Código da função FG - 01
 Campus de lotação Concórdia
 Nome do servidor substituto **NEUDI RIGO**
 Matrícula 1104298
 Cargo/função substituída Coordenador de Acompanhamento ao Educando
 Período de substituição 29/05/2012 a 15/06/2012 - 18 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.00327/2012-49
 Blumenau, 11 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**
 Matrícula: 2098376
 Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**
 Matrícula 1754337
 Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
 Período de substituição 28/05/2012 a 01/06/2012 - 05 dias
 Motivo do Afastamento Licença médica do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000079/2012-26
 Blumenau, 11 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **EDUARDO BUTZEN**
 Matrícula: 1811137
 Cargo/função Coordenador Geral do Núcleo Avançado Luzerna
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Luzerna
 Nome do servidor substituto **RICARDO KERSCHBAUMER**
 Matrícula 1759216
 Cargo/função substituída Coordenador Geral do Núcleo Avançado Luzerna
 Período de substituição 01/06/2012 a 26/06/2012 - 26 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000371/2012-49
 Blumenau, 12 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER**
 Matrícula: 1843283
 Cargo/função Assessor pedagógico da Unidade Urbana
 Código da função: FG -02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO**
 Matrícula 1501988
 Cargo/função substituída Assessor pedagógico da Unidade Urbana
 Período de substituição 17/04/2012 a 15/06/2012 - 60 dias
 Motivo do Afastamento Licença médica da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000352/2012-11
 Blumenau, 12 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **CLAUDIO LUIZ MELO DA LUZ**
 Matrícula: 2090834
 Cargo/função Chefe de Gabinete
 Código da função: FG -01
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **AGNALDO MONTEIRO**
 Matrícula 1811920
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
 Período de substituição 04/06/2012 a 24/06/2012 - 21 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000230/2012-14
 Blumenau, 13 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**
 Matrícula: 1786443
 Cargo/função Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO**
 Matrícula 1879746
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Períodos de substituição 07/05/2012 e 08/05/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER, na
 condição de representante dos técnico-administrativos
 Períodos de substituição 05/07/2012 e 06/07/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER, na
 condição de representante dos técnico-administrativos
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000138/2012-15
 Blumenau, 13 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**
 Matrícula: 1786443
 Cargo/função Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO**
 Matrícula 1879746
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Orçamento e Finanças
 Períodos de substituição 07/05/2012 e 08/05/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER, na
 condição de representante dos técnico-administrativos
 Períodos de substituição 05/07/2012 e 06/07/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Convocação para reunião do CONSUPER, na
 condição de representante dos técnico-administrativos
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000138/2012-15
 Blumenau, 13 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula: 1101402
 Cargo/função Coordenadora Geral de Administração de Pessoal
 Código da função: CD-4
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **RONI FRANCISCO PICHETTI**

Matrícula 1848584
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração de Pessoal
 Período de substituição 09/07/2012 a 16/07/2012 – 08 dias
 Motivo do Afastamento Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000736/2012-02
 Blumenau, 17 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **DELIDES LORENSETI**
 Matrícula: 2101405
 Cargo/função Diretoria de Administração e Planejamento
 Código da função: CD -03
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **DIRCEU RIGO**
 Matrícula 1104310
 Cargo/função substituída Diretoria de Administração e Planejamento
 Períodos de substituição 25/06/2012 e 26/06/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Períodos de substituição 28/06/2012 a 29/06/2012 – 02 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Períodos de substituição 02/07/2012 – 01 dia
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000160/2012-16
 Blumenau, 24 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **IVO PARISOTTO**
 Matrícula: 1093142
 Cargo/função Coordenação de Serviços de Apoio
 Código da função: FG -03
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **JAIR SILVEIRA CASADO**
 Matrícula 0574912
 Cargo/função substituída Coordenação de Serviços de Apoio
 Períodos de substituição 04/07/2012 a 13/07/2012 – 10 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000361/2012-13
 Blumenau, 24 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**
 Matrícula: 0272879
 Cargo/função: Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA
 Código da função: CD -04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**
 Matrícula: 1753597
 Cargo/função substituída: Diretora de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA
 Períodos de substituição: 02/07/2012 a 16/07/2012 – 15 dias
 Motivo do Afastamento: Férias da Titular
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº: 23348.000513/2012-37
 Blumenau, 24 de Julho de 2012.

Nome do servidor titular **NÁDIA MACHADO**
 Matrícula: 1203744
 Cargo/função: Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **GISELA APARECIDA SARTOR**
 Matrícula: 1786300
 Cargo/função substituída: Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
 Período de substituição: 17/05/2012 a 06/06/2012 – 18 dias
 Motivo do Afastamento: Licença capacitação da titular
 Período de substituição: 05/06/2012 a 11/06/2012 – 07 dias
 Motivo do Afastamento: Licença capacitação da titular
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº: 23348.000272/2012-26
 Blumenau, 24 de Julho de 2012.

Averbação de Tempo de Contribuição

Nome do Servidor: **RAFAEL MINKS**
 Averbação n°: 039/2012
 Cargo/Emprego: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Matrícula: 1837942
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Concórdia
 Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 3.284 (três mil e duzentos e oitenta e quatro dias) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.
 Data Averbação : Blumenau , 02 de julho de 2012
 Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **MAURICIO PERIN DA ROSA**
 Averbação n°: 040/2012
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1667686
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Concórdia
 Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 670 (seiscentos e setenta) dias, ou seja, 01 (um) ano e 10 (dez) meses. .
 Data Averbação : Blumenau , 02 de julho de 2012
 Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **ALEXANDRE VANZUITA**
 Averbação n°: 042/2012
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 2764188
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Videira
 Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 2.049 (dois mil e quarenta e nove) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias.
 Data Averbação : Blumenau , 02 de julho de 2012
 Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIS CARLOS ARRUDA JUNIOR**
 Averbação n°: 041/2012
 Cargo/Emprego: MEDICO VETERINARIO
 Matrícula: 1536178
 Regime Jurídico: RJU
 Campus de Lotação: Campus Concórdia

Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 3.230 (três mil e duzentos e trinta) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias.
Data Averbação : Blumenau , 02 de julho de 2012
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA**
Averbação nº: 043/2012
Cargo/Emprego: Pedagogo
Matrícula: 1786853
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Sombrio
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 8.320 oito mil e trezentos e vinte) dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias.
Data Averbação : Blumenau , 04 de julho de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **ELIANE AP. DE AMORIM DOCKHORN**
Averbação nº: 044/2012
Cargo/Emprego: Operadora de Maquina Copiadora
Matrícula: 1103874
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Rio do Sul
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 3.940 (três mil novecentos e quarenta) dias, ou seja, 10 (dez anos) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias..
Data Averbação : Blumenau , 05 de julho de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **LUCIANA COLUSSI**
Averbação nº: 045/2012
Cargo/Emprego: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1347559
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Camboriu
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 2.592 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Dois) dias, ou seja, 07(sete) anos, 01 (um) mês e 06(seis) dias
Data Averbação : Blumenau , 12 de julho de 2012
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSELI BURIGO**
Averbação n°: 046/2012
Cargo/Emprego: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1754759
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Sombrio
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 9.100 (nove mil e cem) dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias.
Data Averbação : Blumenau, 24 de julho de 2012.
Fundamento Legal : Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 033 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Diretor Geral do Câmpus Camboriú. Processo nº 23350.000249/2012-92.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

- I. Decreto nº 6986/2009, de 20 de Outubro de 2009;
- II. Portaria Nº 1.609, de 17 de novembro de 2011;
- III. A Resolução Nº 030 – CONSUPER/2012;
- IV. A realização da eleição no dia 02 de julho de 2012;
- V. O processo nº 23350.000249/2012-92 da Comissão Eleitoral do Câmpus, que homologa como candidato eleito o servidor ROGÉRIO LUÍS KERBER para o Cargo de Diretor Geral do Câmpus Camboriú;
- VI. Considerando que não houve impugnação do resultado;

Resolve:

Art. 1º - Homologar como eleito o candidato ROGÉRIO LUIS KERBER para o Cargo de Diretor Geral do Câmpus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, para o cumprimento do mandato correspondente ao mandato do Reitor do IF Catarinense, quadriênio 2012/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 034 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre alteração no artigo 3º do Regimento de Conselho de Câmpus – CONCAMPUS.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A Resolução Nº 002 – Consuper/2011;
- II. A Resolução Nº 017 – Consuper/2012;
- III. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - A alteração do artigo 3º do Regimento do Conselho de Câmpus, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções de nº 02/2011 e 17/2012;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO DO CONSELHO DE CAMPUS

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais, Categoria e Finalidade

Art. 1º - O Conselho de *Câmpus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, doravante denominado CONCAMPUS, é uma instância Institucional que presta apoio ao processo decisório, à gestão administrativa, econômica, orçamentária e financeira, acadêmica e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, sendo um Colegiado Consultivo no âmbito Institucional, presente em cada *campus*, em conformidade com o artigo 4º do Regimento Geral.

Art. 2º - O CONCAMPUS será dirigido pelo Diretor Geral do *campus*, na qualidade de Presidente e, nas faltas e impedimentos pelo seu substituto legal.

CAPÍTULO II

Da Composição e Funcionamento

Art. 3º - O CONCAMPUS, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor, tem a seguinte composição:

- I. Câmpus:
 - a. O Diretor Geral do campus;
 - b. Os Diretores de Ensino e Administração do campus;
 - c. 02(dois) representantes dos docentes, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
 - d. 02(dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
 - e. 02 (dois) representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares;
 - f. 01(um) representante dos egressos, eleito/indicado por seus pares;
 - g. 01(um) representante dos pais de alunos, eleito/indicado por seus pares;

II. Câmpus Avançado:

- a. O Coordenador Geral do campus;
- b. O Coordenador de Ensino do campus;
- c. 02(dois) representantes dos docentes, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- d. 02(dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- e. 02(dois) representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares;
- f. 01(um) representante dos pais de alunos, eleito/indicado por seus pares;

§ 1º - Para cada membro efetivo do CONCAMPUS haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, à exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

§ 2º - As normas para a eleição dos representantes do CONCAMPUS, bem como as necessárias para o seu funcionamento, serão fixadas em regulamento próprio, aprovado pelo CONSUPER.

§ 3º - Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 4º - Nenhum indivíduo poderá exercer mais de uma posição no Conselho, devendo representar somente um segmento.

§ 5º Nos Câmpus Avançados, serão eleitores os servidores lotados e em efetivo exercício no câmpus.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I. Faltar, injustificadamente, a 02(duas) reuniões consecutivas;
- II. Vir a ter exercício profissional ou representatividade diferente daqueles que determinou sua designação como Conselheiro;
- III. Sendo servidor do IFC, em caso de aposentadoria;
- IV. Sendo discente do IFC, em caso de perda do vínculo com a Instituição.

§ 1º - Em caso de vacância decorrente do cumprimento dos incisos anteriores, assume o suplente e a vaga deste Conselheiro será suprida por meio de nova eleição.

§ 2º - É vedada a participação de ocupantes de Cargo de Direção (CD) na condição de representantes de seus pares.

Art. 5º - O Conselheiro, por razões justificadas, poderá licenciar-se por até 60 (sessenta) dias, assumindo o respectivo suplente até o retorno do Conselheiro efetivo.

Parágrafo Único - A partir do 61º dia de afastamento o Conselheiro será afastado, sendo solicitada a sua substituição ao segmento ou ao órgão representado.

Art. 6º - Os Conselheiros discentes, durante sua permanência nas sessões do Conselho, Comissões e Comissões Especiais, não deverão ter prejuízo algum em suas atividades acadêmicas.

§ 1º - Para o cumprimento do *caput* deste artigo, os Conselheiros discentes receberão declaração do Presidente do Conselho do *Campus* e as respectivas unidades deverão providenciar-lhes a reposição de conteúdos, bem como avaliações acadêmicas que tenham acontecido durante as sessões.

§ 2º - Na declaração mencionada no § 1º deverá constar o nome do acadêmico Conselheiro, o dia da sessão do Conselho, Comissão ou Comissão Especial e os horários de início e término da mesma.

Art. 7º - Das reuniões do CONCAMPUS são lavradas atas, e suas decisões servirão de recomendações para a gestão do *campus*.

§ 1º - Deverá constar das atas:

- I. Data, hora e local da reunião;
- II. Nome dos Conselheiros presentes e ausentes, com expressa referência à falta justificada;
- III. Resumo da pauta;
- IV. Relatos das proposições apreciadas, do encaminhamento das discussões e das votações;
- V. Registro das recomendações se for o caso;
- VI. Encerramento;
- VII. Assinatura de todos os presentes.

§ 2º - As atas deverão ser publicadas em mural e no site do respectivo *campus*, a fim de dar publicidade as ações do CONCAMPUS.

Art. 8º - O CONCAMPUS reúne-se ordinária ou extraordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus Conselheiros e decidem por maioria dos presentes, em votação nominal, sendo concedido ao Presidente o direito ao voto de desempate, além do voto comum.

§ 1º - As reuniões do CONCAMPUS acontecem ordinariamente, a cada 03(três) meses, quando convocadas, por escrito, por seu Presidente, com antecedência mínima de 96(noventa e seis) horas e com pauta definida.

§ 2º - As reuniões do CONCAMPUS acontecem extraordinariamente, quando convocadas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, por escrito, por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de pauta dos assuntos a serem apreciados.

Art. 9º - As reuniões obedecerão à Ordem dos Trabalhos estabelecidos no Artigo 18, deste Regimento.

§ 1º - Por iniciativa do Presidente ou de um Conselheiro, mediante consulta ao plenário, poderá ser invertida a ordem dos trabalhos, suspensa a parte de comunicação e atribuído regime de urgência ou de preferência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

§ 3º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação.

Art. 10 - As decisões do CONCAMPUS terão a forma de Recomendações baixadas pelo seu Presidente.

Parágrafo Único - - As Recomendações deverão ser publicadas em mural e no site do respectivo *campus*, a fim de dar publicidade às ações do CONCAMPUS.

CAPÍTULO III **Da Estrutura e Competências**

Art. 11 - O CONCAMPUS compreende a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Presidência;
- II. Secretaria, exercida por 01(uma) pessoa externa ao CONCAMPUS;
- III. Membros.

Art. 12 - Compete ao Presidente:

- I. Convocar, por escrito os membros integrantes do CONCAMPUS, para as reuniões, conforme disposições regimentais;
- II. Presidir as sessões e demais atividades do Conselho;
- III. Propor a ordem dos trabalhos das sessões;
- IV. Propor a pauta das reuniões;
- V. Resolver as questões de ordem;
- VI. Exercer, nas seções plenárias, o voto comum e, nos casos de empate, o voto de qualidade;
- VII. Designar Comissões Especiais, ouvindo o plenário;
- VIII. Determinar a realização de estudos solicitados pelo plenário;
- IX. Designar relatores dentre os Conselheiros;
- X. Participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das Comissões;
- XI. Submeter as proposições à discussão e encaminhar a votação;
- XII. Suspender a sessão pelo prazo máximo de 01(uma) hora, quando não se puder manter a ordem, ou as circunstâncias assim o exigirem;
- XIII. Distribuir proposições aos Conselheiros e Comissões competentes.

Art. 13 - Compete à Secretaria:

- I. Elaborar a agenda do órgão;
- II. Providenciar a convocação dos membros do Conselho, determinado pela Presidência;
- III. Secretariar as sessões;
- IV. Lavrar atas das sessões;
- V. Redigir os demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão;
- VI. Manter sob guarda, em caráter sigiloso, todo o material da secretaria e manter atualizados os arquivos e registros;
- VII. Executar outras atividades inerentes a sua área ou as que venham a ser delegadas pela autoridade competente;
- VIII. Proceder à tomada de frequência dos Conselheiros, por sessão, fazendo registrar, em ata, inclusive eventuais alterações de frequência;
- IX. Fazer a conferência do *quórum*, por sessão, sempre que requerida pelo Presidente antes de iniciar a instalação do Conselho ou de qualquer votação;
- X. Registrar, por termo, os votos em separado e as declarações de voto;
- XI. Encaminhar à Presidência, semestralmente, a frequência dos Conselheiros.

Art. 14 – Aos membros do CONCAMPUS cabe:

- I. Comparecer as reuniões;
- II. Debater matéria em discussão;
- III. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- IV. Participar de comissões quando convocado pelo Presidente;
- V. Propor matéria à deliberação na forma deste Regimento;
- VI. Propor questões de ordem nas reuniões;
- VII. Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;
- VIII. Relatar assuntos de interesse da Instituição.

Art. 15 – Compete ao CONCAMPUS:

- I. Analisar e definir as prioridades para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do *campus*, em sintonia com as políticas, diretrizes e o planejamento institucional, observadas as deliberações dos órgãos superiores.
- II. Recomendar aprovação no âmbito do *campus*:
 - a. Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos.
 - b. Do planejamento plurianual;
 - c. Dos planos individuais de trabalho dos docentes;
 - d. Do calendário acadêmico;
 - e. Dos relatórios finais de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - f. Das normativas referentes ao *campus*.
- III. Propor no âmbito do *campus*:
 - a. O planejamento plurianual do *campus*.
 - b. Mecanismos e políticas para fomentar e implementar programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão no *campus*;
 - c. Mecanismos de desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias para o processo de ensino-aprendizagem no *campus*;
 - d. A criação de novos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação *lato sensu* e projetos de pesquisa e extensão;
 - e. Mecanismos de divulgação dos andamentos e dos resultados dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão do *campus*;
 - f. Formas de execução das normas definidas pelas instâncias superiores;
 - g. Mecanismos de avaliação das atividades do *campus*, com vista ao desenvolvimento estrutural, técnico e administrativo do mesmo, objetivando melhorias nas condições de desempenho das atividades, bem como o atendimento a comunidade acadêmica.
- IV. Constituir comissões especiais no âmbito de sua esfera de atuação;
- V. Emitir pareceres sobre assuntos afetos à sua competência;
- VI. Deliberar sobre matérias com delegação de competência do CONSUPER.

CAPÍTULO IV **Das Reuniões e Sua Organização**

Art. 16 – O comparecimento dos membros do CONCAMPUS às sessões, salvo motivo justificado é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Instituição.

Art. 17 - As sessões terão início no horário previsto na convocação, com presença da maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo Único – Decorridos 30(trinta) minutos da hora prevista para a sessão, não havendo número legal, será feita uma segunda convocação, observando-se um intervalo mínimo de 02(duas) horas na designação do novo horário, a contar da hora da primeira convocação.

Art. 18 - Verificada a presença de número regimental, o Presidente dará início aos trabalhos, que obedecerá a seguinte ordem:

- I. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- II. Leitura do expediente e comunicações do Presidente;
- III. Proposições para alteração da pauta;
- IV. Pauta;
- V. Comunicações e explicações pessoais.

Art. 19 - A ata será lavrada e, em cujas folhas serão rubricadas pelo Presidente e sua leitura será feita pelo(a) Secretário(a).

§ 1º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será dada por aprovada, sendo subscrita pelo Presidente e Secretário(a).

§ 2º - Qualquer retificação da ata será solicitada ao Presidente a qual, se aceita pelo Plenário, constará na ata da sessão seguinte.

Art. 20 - Lida e aprovada a ata, dar-se-á conhecimento ao Plenário do expediente recebido e de comunicações especiais do Presidente.

Art. 21 - A organização da pauta da Ordem do dia obedecerá à seguinte sequência:

- I. Processos adiados;
- II. Proposições que independem de parecer, mas que dependem de aprovação do Plenário;
- III. Processos ou proposições com parecer do Relator e/ou Comissões;
- IV. Atos do Presidente sujeitos à homologação do Plenário.

§ 1º - As alterações da Ordem, prevista neste artigo, somente serão permitidas em caso de pedido de preferência, aprovado pelo Plenário.

§ 2º - Quando houver relator designado, a ele caberá fazer seu relatório, oferecendo parecer conclusivo sobre a matéria.

Art. 22 - Encerrada a discussão, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, senão para encaminhamento da votação.

Parágrafo Único – Antes do início da votação de qualquer matéria será concedido vista ao Conselheiro que a solicitar devendo o processo ser devolvido ao(a) Secretário(a), no prazo de 72(setenta e duas) horas, exceto no caso previsto no § 2º, do artigo 9.

Art. 23 - Não será permitido aparte:

- I. Palavra do Presidente;
- II. Por ocasião do encaminhamento de votações;
- III. Quando o orador não o permitir;
- IV. Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

Art. 24 – Esgotada a Ordem do Dia, passar-se-á à parte final dos trabalhos da Sessão, concernente a comunicações e explicações pessoais.

§ 1º - Ao Conselheiro que solicitar, será dada a palavra pelo prazo máximo de 03(três) minutos.

§ 2º - Não havendo oradores inscritos ou após haverem falado, será encerrada a Sessão.

CAPÍTULO V Das Votações

Art. 25 - As votações dos assuntos que integram a ordem do dia serão feitas, normalmente, considerando-se aprovados aqueles que obtiveram o apoio da maioria dos presentes a não ser que, por disposição legal ou regimental, exija-se *quórum* qualificado.

§ 1º - A requerimento de qualquer Conselheiro, aprovado pelo Plenário, poderá ser realizada votação secreta.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, após distribuir as cédulas, o Presidente designará, dentre os Conselheiros, dois escrutinadores.

§ 3º - Além do voto comum terá o Presidente, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 4º - Nenhum Conselheiro poderá votar nas questões sobre assuntos que diretamente digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, dependentes ou colaterais, até o terceiro grau.

§ 5º - Reservados os impedimentos legais, nenhum Conselheiro poderá recusar-se a votar.

Art. 26 - Não havendo número suficiente para votação, poderá a matéria ser discutida, ficando a votação pendente para a sessão seguinte.

CAPÍTULO VI Das Questões de Ordem

Art. 27 – Em qualquer momento da sessão, desde que não haja orador falando, poderá o Conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Art. 28 – Questão de ordem é a interpelação ao Presidente, com vista a manter a plena observância das normas deste Regimento, do Estatuto, do Regimento Geral ou das disposições legais.

Art. 29 – As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida,

sendo resolvidas em primeira instância pela presidência da sessão e conclusivamente pela maioria dos Conselheiros presentes à sessão.

§ 1º - O tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 03(três) minutos, na fase da discussão, e de 01(um) minuto, quando houver necessidade de esclarecimento na fase de votação.

§ 2º - Em caso de recurso de qualquer Conselheiro da decisão proferida em primeira instância pela mesa acerca da questão de ordem, a mesa deverá submetê-la imediatamente à apreciação do plenário que a resolverá em caráter definitivo.

§ 3º - Não é lícito renovar, embora em termos diversos, questão de ordem já resolvida, nem falar pela ordem fora dos termos do presente Regimento.

CAPÍTULO VII **Das Comissões**

Art. 30 – Poderão ser constituídas Comissões Especiais sempre que assunto submetido à deliberação do Conselho assim o exigir.

§ 1º - Os membros das Comissões Especiais que vierem a ser constituídas serão eleitos pelo plenário do Conselho na sessão que deliberar pela sua constituição.

§ 2º - Fica automaticamente dissolvida a Comissão Especial, a partir do momento em que o assunto, para a qual foi criada, for deliberado pelo Conselho de *Campus*.

Art. 31 – Cada Comissão elegerá o seu Presidente, ao qual competirá distribuir entre os demais membros os processos e outras matérias dependentes de estudo e designar o respectivo relator.

Art. 32 – Quando um dos membros da Comissão for o autor da proposta e alegar impedimento, ou contra ele for arguida e provada suspeição, o Presidente da Comissão lhe dará imediatamente substituto para funcionar no exame do assunto.

Art. 33 – Os membros de cada Comissão farão consultas e debates entre si, sobre assuntos que pendem de seu parecer. Encerrada a discussão acerca da matéria, o que resolverem, por pluralidade de votos, será traduzido pelo relator, em parecer que será subscrito pela maioria, cumprindo ao vencido declarar as razões da divergência em seguida à sua assinatura.

§ 1º - Se nenhum acordo houver, e forem divergentes as conclusões dos membros de uma Comissão, cada um redigirá o seu parecer, dando as razões em que se fundamentar.

§ 2º - As discussões das Comissões deverão ser registradas em ata, com o resumo do que houver sido tratado, as quais deverão ser assinadas pelo respectivo Presidente e Secretário(a) da reunião.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Legais**

Art. 34 – As sessões poderão ser suspensas ou encerradas nos seguintes casos:

- I. Por conveniência da ordem;
- II. Por falta de *quórum* para votação da matéria constante na ordem do dia;

§ 1º - A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número. Neste caso, além do expediente despachado, nela serão mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 2º - Fora dos casos expressos nos incisos do presente artigo, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros, poderá ser a sessão encerrada.

Art. 35 – O presente Regimento vigorará a partir de sua aprovação pelo CONSUPER.

CAPÍTULO IX **Das Disposições Gerais**

Art. 36 – Será considerada como de relevante serviço a participação dos membros desse Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença.

Art. 37 – O plenário do CONCAMPUS poderá propor, por maioria, o fechamento da sessão ordinária ao público quando entender que a matéria em pauta, discussão ou debate envolva questão sigilosa ou possa resultar em prejuízo a alguma pessoa, órgão ou instituição.

Art. 38 – Poderá haver revisão deste Regimento após 01(um) ano da data de sua aprovação.

Art. 39 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desse Regimento serão dirimidos, no que couber, pelo Presidente do CONCAMPUS, ouvido, conforme o caso, o plenário e em grau de recurso, o Conselho Superior do IFC.

Blumenau, 20 de março de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 035 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre diretrizes de funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Regulamentação que trata das Diretrizes de Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, do IF Catarinense, em anexo à esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

**DIRETRIZES DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU,
EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DO IF CATARINENSE**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, mediante a realização de Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, tem por objetivo possibilitar a capacitação técnica, científica e cultural.

Parágrafo único - Os cursos mencionados no caput deste artigo serão abertos à matrícula de graduados em nível superior.

Art. 2º - Os Cursos mencionados no art. 1º deste capítulo deverão ter carga horária de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - Excluem-se desta Resolução os cursos de pós-graduação denominados de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO DOS CURSOS

Art. 3º - A implementação dos cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização no Instituto Federal Catarinense passará pela etapa de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso, em consonância com o disposto na presente resolução, no qual deverá ser elaborado com base nas demandas loco - regionais, e com um mínimo de 6 (seis) meses de antecedência a implantação de curso, para a aprovação no Conselho do Campus do IF Catarinense, (CONCAMPUS) e Conselho Superior do IF Catarinense (CONSUPER).

Parágrafo único - O Projeto de Curso referido no caput deste artigo deverá ser apresentado em formulário próprio conforme orientação do Anexo I.

CAPÍTULO III DA TRAMITAÇÃO

Art. 4º - A proposta de criação do curso deverá ser elaborada e apresentada em um dos Conselhos de Campus do IF Catarinense, CONCAMPUS por iniciativa de um grupo de trabalho formado por docentes pertencentes ao IF Catarinense, podendo ser prevista a participação de colaboradores externos.

Art. 5º - O Conselho do Campus aprecia a proposta e, em caso de aprovação, encaminha ao CONSUPER para a apreciação do curso.

Parágrafo único - A Pró-reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação, através da sua Coordenação de Pós-Graduação, emitirá parecer técnico, conforme anexo II, do referido projeto para subsídio ao conselheiro relator do CONSUPER.

Art. 6º - A aprovação do curso através de resolução do CONSUPER constitui ato de autorização ao funcionamento do Curso de lato sensu em nível de Especialização.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DA ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS

Art. 7º - O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá prever o número máximo e mínimo de discentes no curso.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º - Os Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, serão vinculados à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação, através da Coordenação de Pós-Graduação do IF Catarinense; ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) de cada Campus e terão como órgão consultivo e deliberativo o Colegiado de Curso, ficando a administração a encargo da Coordenação de Curso.

Art. 9º - Cabe à Pró-reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação, através da Coordenação de Pós-Graduação do IF Catarinense emitir parecer técnico, coordenar e supervisionar os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

Art. 10º - É de incumbência ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) de cada Campus a função apoiadora à pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, no campus, enquanto não houver uma coordenação específica de apoio a todos os cursos.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS

Art. 11º - O Colegiado de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, do Campus é um órgão consultivo e deliberativo constituído por todos os docentes do curso.

Art. 12º - São atribuições do Colegiado de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, do Campus:

I. Aprovar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) feitas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

a) seleção de candidatos;

- b) aproveitamento de estudos;
 - c) orientação e/ou avaliação do Trabalho Final;
 - d) acompanhamento do regime didático;
 - e) estabelecimento de mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do Curso.
- II. Decidir o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação desta ou de outra IES;
 - III. Homologar as decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;
 - IV. Decidir sobre desligamento de alunos do curso;
 - V. Acompanhar a aplicação dos recursos atribuídos ao curso.

CAPÍTULO III

DA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO IF CATARINENSE

Art. 13º - A Coordenação de Pós-Graduação do IF Catarinense, com sede na Reitoria, será exercida por um Coordenador, com titulação mínima de doutor, pertencente ao quadro permanente da Instituição e designado pelo Reitor.

São atribuições da Coordenadoria de Pós-Graduação do IF Catarinense:

- I. Fomentar e acompanhar a Política Institucional na implementação de Projetos e Cursos de Pós-Graduação;
- II. Propor normas, regulamentos e resoluções relativos à Pós-Graduação;
- III. Assessorar os Pró-Reitores do IF Catarinense no planejamento das diretrizes da Pós-Graduação;
- IV. Contribuir e apoiar os servidores do IF Catarinense na elaboração de projetos de cursos e/ou programas de Pós-Graduação levando-se em consideração as potencialidades regionais;
- V. Coordenar e supervisionar os Cursos de Pós-Graduação tanto em nível de especialização lato sensu, como também de stricto sensu.
- VI. Dar suporte aos servidores do IF Catarinense na elaboração de propostas de curso e no desenvolvimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- VII. Realizar análise documental para encaminhamento ao CONSUPER;
- VIII. Acompanhar as atividades dos coordenadores de curso quanto à viabilização dos recursos materiais e humanos.
- IX. Fazer gestão junto às diversas agências de fomento de Pós-Graduação e/ou empresas na viabilização da concessão de recursos financeiros dos programas de apoio à Pós-Graduação;
- X. Manter os servidores dos campi do IF Catarinense informados e, em constante atualização em relação às principais fontes de recursos de fomentos à Pós-Graduação, visando à inscrição e aprovação de projetos de pesquisa de interesse da Instituição;
- XI. Planejar e desenvolver em conjunto com o núcleo pedagógico e coordenadores as orientações didático-pedagógicas de Pós-Graduação;
- XII. Colaborar no planejamento e organização de eventos de Pós-Graduação pelo IF Catarinense;
- XIII. Acompanhar os processos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos Cursos de Pós-Graduação;
- XIV. Assessorar e orientar as coordenações dos programas de Pós-Graduação;
- XV. Solicitar e acompanhar a emissão dos certificados de cursos de Pós-Graduação;
- XVI. Elaborar e divulgar o relatório anual de atividades desenvolvidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DE CURSO DO CAMPUS DO IF CATARINENSE

Art. 14º - A Coordenação de Curso de Pós-Graduação lato sensu do Campus será exercida por um Coordenador, com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro permanente da Instituição, escolhido pelos seus pares no Colegiado de Curso e designado pelo Diretor do Campus.

Parágrafo único - O Coordenador será substituído nos seus impedimentos pelo Coordenador Adjunto, sendo eleitos conjuntamente para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 15º - Compete ao Coordenador de Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, do Campus IF Catarinense:

- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões e normas de instâncias superiores;
- II. Delegar atribuições ao Coordenador Adjunto;
- III. Indicar professor(es) para o cumprimento das atividades;
- IV. Coordenar a seleção dos candidatos;
- V. Avaliar e emitir parecer sobre os processos de aproveitamento de estudos;
- VI. Realizar o acompanhamento e avaliação dos cursos;
- VII. Orientar quanto à matrícula e integralização do curso;
- VIII. Analisar e emitir parecer sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;
- IX. Verificar o cumprimento da matriz curricular do curso e demais exigências para a concessão de grau de especialista;
- X. Supervisionar o cumprimento da integralização curricular, a execução dos conteúdos programáticos e horários de curso;
- XI. Analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos discentes, ouvidas as partes interessadas;
- XII. Acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;
- XIII. Convocar e presidir reuniões do corpo docente do curso;
- XIV. Analisar e aprovar os planos de ensino das disciplinas dos cursos;
- XV. Tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as em seguida para deliberar no Colegiado de Cursos.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA

Art. 16º - Os serviços de secretaria serão realizados pelo campus a que pertence o curso, consoante a política de gestão acadêmica adotada pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE).

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO AOS CURSOS

SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO

Art. 17º - O número de vagas oferecidas e as condições para ingresso serão definidos pelo Projeto Pedagógico do Curso, conforme orientações do art. 7 desta resolução e nos editais de processo seletivo.

Art. 18º - A Coordenação do curso processará as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação lato sensu que serão abertas mediante edital homologado pelo Colegiado do Curso cujo aviso de edital será publicado pelo Campus de origem.

Art. 19º - Para a inscrição dos candidatos à seleção nos Cursos de Pós-Graduação lato sensu serão exigidos documentos conforme prescrito pelo Colegiado de Curso, sendo que dentro destes deverão constar obrigatoriamente:

I. Documento comprobatório da conclusão de Curso de Graduação da área objeto do curso, da área afim ou outra área definida previamente no Projeto de Curso;

II. Histórico escolar da graduação;

III. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

IV. Cópia da carteira de identidade;

V. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver.

§ 1º Somente será aceita inscrição de candidato que tenha concluído ou que comprove estar apto a concluir curso de graduação plena antes do início das aulas do Curso, a cuja seleção se inscreve.

§ 2º O Coordenador do Curso deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 20º - O processo de seleção, cujos procedimentos e critérios constarão do Projeto do Curso, será cumulativamente eliminatório e classificatório.

Parágrafo único - Na elaboração do processo de seleção, o colegiado de curso levará em consideração os seguintes itens: período da seleção; pontuação mínima para a aprovação na seleção; composição da comissão examinadora; tabela de pontuação dos títulos; procedimentos para o não preenchimento das vagas; local; calendário e divulgação dos resultados; formas de avaliação e solução dos casos omissos.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 21º - Os candidatos classificados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do campus ofertante do Curso, dentro do prazo fixado pela coordenação do curso.

Parágrafo único - A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica a desistência do candidato em matricular-se no curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO – CIENTÍFICO

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 22º - Para carga horária mínima dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, serão computadas apenas as horas em componentes curriculares, não sendo computado, pois, o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o desenvolvimento de Trabalho Final, nem

o desenvolvimento de monografia e/ou artigo científico ou outro formato de conclusão de curso elaborado pelo colegiado de curso.

Art. 23° - No projeto de realização do curso deverá constar o elenco de disciplinas do currículo pleno do curso.

§ 1° Não haverá ofertas de disciplinas complementares.

§ 2° No planejamento de cada disciplina será especificado: o nome da disciplina; carga horária total, número de horas práticas e teóricas; número de créditos e sua especificação em teórico e prático; período de realização (data de início e término), horário de ministração, professor responsável, e local(is) de ministração.

§ 3° O plano de ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para o aluno no início do período letivo e constará de: a metodologia de ensino, a modalidade, o número e a definição do conteúdo de cada ementa e a bibliografia básica.

Art. 24° - Será facultado o controle da execução curricular pelo sistema de créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula teóricas e 30 (trinta) horas-aula práticas ou a outras atividades didáticas em que haja assistência docente.

SEÇÃO II DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 25° - O rendimento escolar de cada componente curricular será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, desde que estabelecidas no Projeto do Curso, sendo o conceito da componente curricular expresso por meio das normas estabelecidas pela organização didática de cada Campus, no Colegiado de Curso.

§ 1° Para aprovação será exigido frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

§ 2° Quando o grau ou média final da disciplina for expresso por meio de conceitos, estes serão adotados de acordo com as normas de cada curso.

SEÇÃO III DA MONOGRAFIA E/OU ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 26° - Para efeito desta Resolução, o Trabalho Final poderá ser definido como: Monografia, Artigo Científico, Relatório Final do Curso, Projeto Final do Curso ou outro trabalho especificado pelo Colegiado do Curso, realizado individualmente pelo aluno e cuja apresentação após definido os critérios pelo Colegiado do Curso, representa um dos requisitos obrigatórios para a obtenção do certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação lato sensu em nível de especialização.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Trabalho Final será considerado como disciplina, sendo anotado no histórico escolar do aluno o termo: "Monografia e/ou Artigo Científico", "Relatório Final do Curso", ou outro nome aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 27° - Para fins de apresentação da Monografia e/ou Artigo Científico, o aluno deverá encaminhar, à Coordenação do Curso, no mínimo 03 (três) exemplares da Monografia e/ou Artigo Científico junto com o formulário para apresentação, no prazo estipulado pelo colegiado de curso.

§ 1° Após a apresentação da Monografia e/ou Artigo Científico e feitas as devidas correções, quando necessárias, deverá o aluno encaminhar à Coordenação do Curso, 2 (dois) exemplares da versão final, sendo: 1(uma) cópia física e 1 (uma) outra cópia digital.

§ 2º Fica vedado à Coordenadoria do Curso emitir qualquer tipo de documento comprobatório de aprovação, antes da homologação da ata de apresentação da Monografia e/ou Artigo Científico.

Art. 28º - A Monografia e/ou Artigo Científico será avaliada por uma Comissão Examinadora escolhida pelo Coordenador de Curso e composta pelo orientador da Monografia e/ou Artigo Científico e no mínimo, mais dois participantes.

§ 1º Os participantes de que tratam o caput deste artigo, deverão ser portadores de, no mínimo, o título de Mestre.

§ 2º A Comissão Examinadora deverá ser presidida, preferencialmente, pelo orientador da Monografia e/ou Artigo Científico.

§ 3º A data para a apresentação Pública da Monografia será fixada pelo Coordenador do Curso, ouvido o orientador e ocorrerá entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da recepção, pela coordenação, dos exemplares mencionados no caput do Art. 28º.

Art. 29º - Na avaliação da Monografia e/ou Artigo Científico será atribuído o conceito conforme previsto pelo colegiado de curso.

SEÇÃO IV DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 30º - Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos nesta resolução, a equivalência de componente(s) já cursada(s) anteriormente pelo aluno, com componente(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por componente já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação.

§ 2º É permitido o aproveitamento de estudos de componente(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) IES, desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso.

§ 3º No tocante à(s) componente(s) cursada(s) em outras IES, no histórico escolar do aluno deverão ser observadas as seguintes normas:

I. Serão computados os créditos ou horas-aula equivalentes, na forma disposta nesta Resolução;

II. Será anotado o conceito APROVADO;

III. Será feita menção à IES onde cada componente foi cursada, o nome e a titulação do corpo docente responsável.

§ 5º A equivalência será feita por comissão de professores ministrantes do Curso, designada pelo Coordenador de Curso.

SEÇÃO V DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO

Art. 31º - Os certificados dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização deverão ser emitidos pelo Registro Acadêmico da Reitoria aos que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, sendo obrigatório, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração do IF Catarinense de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento do IF Catarinense.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

SEÇÃO I DO CORPO DOCENTE

Art. 32º - O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 33º - A escolha de profissionais para o corpo docente obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

- a) maior titulação;
- b) pertencer ao quadro docente do IF Catarinense;
- c) estar submetido ao regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas;
- d) participação de atividades de ensino na graduação e/ou na pós-graduação e em pesquisa;
- e) relevância da produção técnica, científica e artística nos últimos cinco anos.

SEÇÃO II DO CORPO DISCENTE

Art. 34º - O corpo discente de que trata esta Diretriz será regido pelas normas da presente Resolução.

Parágrafo único - O corpo discente deve observar as normas, estatutos, regimentos, regulamentos e legislação do IF CATARINENSE.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º - Os cursos de que trata a presente Resolução somente poderão ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pelo Colegiado de Curso, CONCAMPUS e CONSUPER.

Art. 37º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso, CONCAMPUS e CONSUPER, mediante exame de cada caso específico, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação através da Coordenadoria de Pós-Graduação do IF CATARINENSE.

Art. 38º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, sendo que os cursos em andamento ficam resguardados pela aprovação do CONSUPER.

Blumenau, julho de 2012.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NO IF CATARINENSE

MODELO DE PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

(PROPOSTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CONSTITUTIVOS)

ARAQUARI
CAMBORIÚ
CONCÓRDIA
RIO DO SUL
SOMBRIO
VIDEIRA

BLUMENAU/SC
xxxx/2012

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
PRO-REITORA DE ENSINO

ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA
Coordenadora de Pós-Graduação

(NOME DO DIRETOR)
DIRETOR DO CAMPUS

(NOME DO DIRETOR DE ENSINO)
DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS

(NOME DO COORDENADOR DO CURSO)
COORDENADOR DO CURSO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
(NOME DOS SERVIDORES)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
 2. ÁREA DE ORIGEM / IDENTIFICAÇÃO
 3. JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO
 - 3.1 Breve Histórico Institucional/Campus
 - 3.2 Pré-requisito de acesso e formas de ingresso
 - 3.3 Regime de Funcionamento
 4. OBJETIVOS DO CURSO
 - 4.1. Geral
 - 4.2. Específicos
 5. MISSÃO DO CURSO
 6. VISÃO DO CURSO
 7. PERFIL DE FORMAÇÃO
 - 7.1 Área de Atuação
 8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
 - 8.1. Matriz Curricular
 - 8.2. Ementário e Referência Básica, Complementar e Periódicos
 - 8.3. Integralização Curricular
 9. METODOLOGIA DE ENSINO
 10. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
 11. CONDIÇÕES DE OFERTA
 12. DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO- ADMINISTRATIVO
 - 12.1. DOCENTES E TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS A SEREM EFETIVADOS
 13. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DISPONÍVEIS
 - 13.1. Laboratórios e equipamentos
 - 13.2. Infraestrutura a ser implantada
 14. DESCRIÇÃO DA BIBLIOTECA
 15. MONOGRAFIA OU ARTIGO
 16. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA
 17. REFERÊNCIAS
- ANEXOS
APÊNDICES

1. APRESENTAÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei 11.892/2008, constituem um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica que visa responder de forma eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

Presentes em todos os estados, os Institutos Federais contém a reorganização da rede federal de educação profissional, oferecem formação inicial e continuada, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia, bacharelado em engenharias, licenciaturas e pós-graduação.

O Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) resultou da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio juntamente com os Colégios Agrícolas de Araquari e de Camboriú até então vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina.

O Instituto Federal Catarinense oferecerá cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais; estimulando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, e

apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão.

Para que os objetivos estabelecidos pela lei 11.892/2008 sejam alcançados faz-se necessário a elaboração de documentos que norteiem todas as funções e atividades no exercício da docência, os quais devem ser construídos em sintonia e /ou articulação com o PDI e o PPI, com as Políticas Públicas de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Nessa perspectiva, o presente documento apresenta o Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (nome do curso), com o intuito de justificar a necessidade institucional e social, considerando o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF CATARINENSE.

2. ÁREA DE ORIGEM/IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 10.635.424.0002-67

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Nome de Fantasia: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - Campus x

Esfera Administrativa: Federal

Endereço:Cidade/UF/CEP:

Telefone/Fax:

E-mail de contato:

Site da unidade Área do Plano:

Área do Plano:

Caso haja instituição conveniada, informar os dados.

TITULAÇÃO:

CARGA HORÁRIA TOTAL:

LEGISLAÇÃO E ATOS OFICIAIS RELATIVOS AO CURSO

3. JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO CURSO

Texto de uma lauda contextualizado observando a inserção institucional, política, geográfica e social do campus, demanda e objetivos.

3.1 - Breve histórico institucional/IF CATARINENSE - campus

Redigir uma lauda (no máximo) apresentando sucintamente o histórico do campus, ressaltando a transformação em Instituto Federal Catarinense.

3.2 - Pré-Requisito de Acesso e Formas de Ingresso

3.3 - Regime de Funcionamento

(Modular/Semestral/Anual/Unidades Curriculares/Matrícula)

4. OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Geral

Pretensão do curso

4.2 Específicos

Detalhamento do objetivo geral

5. MISSÃO DO CURSO (Em consonância com PPI e PDI)

Abranger o propósito básico do curso. Deve ser clara, simples e direta.

6. VISÃO DO CURSO (Em consonância com PPI e PDI)

Situação futura desejada

7. PERFIL DE FORMAÇÃO

7.1 Área de Atuação

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1 Matriz curricular (Observar proposta abaixo - disciplina, carga horária semestral e carga horária total.

MATRIZ CURRICULAR	Disciplina	Carga horária Semestre				Carga horária Total	
		1°	2 °	3°	4°	h/a ou crédito	Horas
	Trabalho de Conclusão de Curso						
	Total CH						

8.2 Ementário, Referência Básica (mínimo 3 títulos para cada disciplina), Complementar e Periódicos importantes) observar normas da ABNT

8.3 Integralização Curricular

9 METODOLOGIA DE ENSINO (apresentar as estratégias de ensino)

10 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM (definir critérios e formas de avaliação)

Descrever as formas e procedimentos de avaliação do processo de ensino aprendizagem, indicando as avaliações presenciais e a distância (se houver), peso, avaliações, periodicidade das atividades, desempenho e frequência mínimos.

11 CONDIÇÕES DE OFERTA (Número de vagas, divisão de turmas, turno, locais de oferta)

12 DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Sugestão de identificação para o Corpo Docente

Nome	Disciplina	Regime de Trabalho			Formação Acadêmica	Maior Titulação Concluída (especificar curso)
		20 h	40 h	40 h DE		

12.1 Docentes e técnicos administrativos a serem efetivados

Nome	Regime de Trabalho		Função
	30 h	40 h	

13 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DISPONÍVEIS - específicas para o curso e acessibilidade (portadores de deficiência).

13.1 Laboratórios e Equipamentos

13.2 Infraestrutura a ser Implantada

14. DESCRIÇÃO DA BIBLIOTECA

Texto apresentando os aspectos físicos e organizacionais, mobiliário e acervo (tipo de material, títulos, exemplares).

15. MONOGRAFIA OU ARTIGO

16 CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

17. REFERÊNCIAS (somente as utilizadas para elaboração do Projeto)

ANEXOS

APÊNDICES

**ANEXO II
INSTRUMENTO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

INTRUMENTO DE AVALIAÇÃO					
INDICADORES	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	SIM	PARCIAL	NÃO	NÃO SE APLICA AO CURSO
Elementos constitutivos mínimos estabelecidos pela legislação vigente	O projeto apresenta todos os itens do documento de Projeto de Implementação de Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ?				
Normas ABNT	O projeto está dentro das normas da ABNT?				
Coerência entre o Plano Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e Projeto de Implementação de Curso;	O projeto está coerente com os documentos institucionais?				
Objetivos gerais e específicos e o perfil de formação;	Os objetivos gerais e específicos estão em consonância com o perfil de formação?				
Nomenclatura e ementário das disciplinas;	Há coerência entre o nome das disciplinas e os conteúdos gerais que são apresentados no ementário da respectiva disciplina? Há viabilidade de desenvolvimento do ementário com a carga horária proposta para a disciplina?				
Normativas de cada curso;	Apresenta carga horária de acordo com o mínimo exigido (360 h)?				
Trabalho de Conclusão de Curso	Há previsão de Trabalho de Conclusão de Curso, desenvolvido				

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	individualmente, com conteúdo fixado e regulamentação contendo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração?				
Docentes e Técnicos Administrativos (infraestrutura humana)	Os integrantes do corpo técnico e administrativo têm formação adequada às funções desempenhadas no âmbito do curso?				
Biblioteca	O projeto apresenta no mínimo três referências bibliográficas básicas por disciplina? Essas referências estão atualizadas? Os números de exemplares atendem a proporção de oito exemplares por aluno do curso? O projeto apresenta indicação dos periódicos?				
Infraestrutura física	Há coerência entre as condições atuais e as mínimas necessárias para implantação do projeto? Há planejamento de infraestrutura a ser implantada?				
Laboratórios e Equipamentos	Os laboratórios estão equipados com o número mínimo de equipamentos necessários para implantação do curso?				
Acessibilidade	Existem ações afirmativas voltadas para portadores de deficiências?				

Parecer da Comissão de Análise

Local, _____ data _____ Assinatura da Comissão _____

RESOLUÇÃO Nº 036 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Regulamento de atuação do Professor Voluntário no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Regulamento de atuação do Professor Voluntário no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGULAMENTO DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Art. 1º Fica instituída a figura do Professor Voluntário no âmbito do Instituto Federal Catarinense, que se insere na política de voluntariado do IF CATARINENSE e se orienta pela Declaração Universal do Voluntariado (Anexo I).

Art. 2º Poderá atuar como Professor Voluntário o profissional portador da titulação requerida para a atividade educacional envolvida, para o exercício de trabalho de natureza temporária.

§ 1º O trabalho como Professor Voluntário constituirá uma honraria acadêmica ao profissional, não envolverá nenhum tipo de remuneração nem gerará vínculo empregatício ou previdenciário entre o profissional e a Instituição, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 1º da Lei 9.608/98.

§ 2º Poderá, excepcionalmente, atuar como Professor Voluntário, o profissional não portador da titulação mínima requerida, desde que possua conhecimento ou experiência comprovada na área em que irá atuar.

Art. 3º O Professor Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Câmpus em que estiver atuando.

Art. 4º O Professor Voluntário poderá exercer atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de alunos e de participação em grupos de trabalho de natureza acadêmica e em bancas examinadoras de artigo, relatório, monografia, dissertação, tese ou concurso.

§ 1º O Professor Voluntário não poderá votar nem ser votado para nenhuma função administrativa ou representativa no IF Catarinense.

§ 2º No exercício das atividades previstas no caput deste artigo, será permitido ao Professor Voluntário participar de reuniões de Conselho de Classe e/ou Colegiado de Curso ou área onde esteja atuando, com direito a voz, mas não a voto.

§ 3º A atuação do Professor Voluntário contará com o apoio do órgão colegiado a que ficar vinculado, do Departamento de Ensino e do Setor de Gestão de Pessoas, todos colaboradores no processo de consolidação da cultura do voluntariado na Instituição.

Art. 5º O ingresso de Professor Voluntário deverá ser previamente aprovado pela Direção de Ensino do Câmpus onde o profissional irá atuar, mediante processo instruído com os seguintes documentos:

I- Requerimento do Núcleo Docente Básico, Núcleo Docente Estruturante ou órgão colegiado equivalente endereçado ao Diretor de Ensino do Campus para a aprovação do nome do candidato a Professor Voluntário interessado em participar de atividades previstas nesta Resolução, contemplando o período delineado para tais atividades e a justificativa da necessidade de agregação do voluntário;

II- Curriculum vitae e cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato a Professor Voluntário;

III- Plano das atividades a serem desenvolvidas durante o período de atuação do Professor Voluntário;

IV- Termo de Adesão, conforme Anexo II, celebrado entre o IF Catarinense e o candidato a Professor Voluntário, firmado em 03 (três) vias, conforme modelo anexo a esta Resolução, o qual deverá ser arquivado na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus e no Departamento de Gestão de Pessoas do IF Catarinense, ficando uma via com o interessado.

§ 1º Fica delegada ao Diretor-Geral do Câmpus, observado o disposto no presente Regulamento, competência para assinar os termos de adesão em nome do IF Catarinense.

§ 2º Em se tratando de participação do Professor Voluntário exclusivamente em banca examinadora de Trabalho de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, monografias, dissertação, tese ou concurso, exigir-se-ão somente os documentos elencados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 6º A participação do Professor Voluntário ocorrerá por um período de até dois anos a contar da data de assinatura do Termo de Adesão, permitida a prorrogação.

Parágrafo único: A renovação do período a que se refere o caput deste artigo envolverá as mesmas documentações e instrumentos previstos no artigo anterior, sendo o processo instruído com o relatório e com a avaliação de desempenho das atividades desenvolvidas pelo Professor Voluntário no período anterior.

Art. 7º A produção científica ou técnica do Professor Voluntário, resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado, deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IF Catarinense.

Art. 8º O encerramento da participação do profissional como Professor Voluntário no IF Catarinense ocorrerá:

I- A pedido do Professor Voluntário;

II- Por decisão justificada do Núcleo Docente Básico, Núcleo Docente Estruturante ou órgão colegiado equivalente ao qual o Professor Voluntário permaneceu vinculado, submetida à aprovação da Direção de Ensino;

III- Em função do término do prazo celebrado no termo de adesão.

Art. 9º Ao encerrar sua adesão, em quaisquer dos três casos previstos no artigo anterior, o profissional fará jus a um Certificado de Participação como Professor Voluntário, emitido pelo Câmpus em que atuou, conforme modelo constante no Anexo III.

Art. 10º No exercício das atividades de Professor Voluntário, de acordo com as normas estabelecidas, será assegurado ao profissional o acesso às salas de aula, aos laboratórios, às bibliotecas e aos demais ambientes da Instituição livres aos docentes.

Parágrafo único: Na vigência do Termo de Adesão será facultado o uso do endereço institucional, inclusive o eletrônico, bem como o direito de uso da denominação de Professor Voluntário do IF Catarinense.

Art. 11º O Professor Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a Legislação Federal e as Normas Internas do IF Catarinense, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

Blumenau-SC, julho de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 037 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC: Auxiliar de Cozinha, do Câmpus Camboriú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A Resolução Ad referendum Nº 005/2012;
- II. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - A Resolução Ad referendum Nº 005/2012 que trata do Projeto Pedagógico de Curso PROEJA FIC: Auxiliar de Cozinha, do Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 038 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Hospedagem – integrado, do Câmpus Camboriú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Processo: 23350.000421/2012-27.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Hospedagem – integrado, do Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 039 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia, do Câmpus Videira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Processo: 23352.000373/2011-57.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

I. Resolução 036/2011 - Conselho Superior/03/11/2011;

II. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução 036/2011 - Conselho Superior/03/11/2011 que aprova o Projeto de Criação do Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia, do Câmpus Videira.

Art. 2º Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia, do Câmpus Videira.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 040 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Controle Ambiental de Nível Médio, modalidade integrado, do Câmpus Camboriú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Processo: 23352.000278/2012-54.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. Resolução Nº 011 – CONSUPER/2012
- II. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 011 – CONSUPER/2012, que aprova o Projeto de Criação do Curso Técnico em Controle Ambiental de Nível Médio, modalidade integrado, do Câmpus Camboriú.

Art. 2º Aprovar Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Controle Ambiental de Nível Médio, modalidade integrado, do Câmpus Camboriú.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 041 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CATARINENSE

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art.1º. A Unidade de Auditoria Interna é o órgão que tem por finalidades básicas, fortalecer e assessorar a gestão, bem como propor medidas para a racionalização das ações de controle do Instituto no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

Art.2º. A Unidade de Auditoria Interna exercerá suas atribuições sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Federal, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art.3º. A Unidade de Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do IF Catarinense e apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional, com o objetivo de contribuir para:

I. A regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da Instituição, objetivando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade;

II. A regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, legitimidade e economicidade;

III. Os ordenadores de despesas, a orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e a utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

IV. Os órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;

V. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

VI. A racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

VII. A interpretação de normas, instruções de procedimentos e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição; e

VIII. A proposta de alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos órgãos do IF Catarinense, quando diagnosticadas deficiências ou desvios.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art.4º. A estrutura da Unidade de Auditoria Interna do IF Catarinense será composta por 01(um) Auditor Chefe com 01(um) Assessor, Auditores Internos Lotados em cada Câmpus, Coordenação de Auditoria, Coordenação de Riscos e Equipe de Apoio, em número suficiente a atender suas finalidades.

§1º. O cargo de Auditor Chefe da Unidade de Auditoria Interna será exercido por servidor de carreira na área de Auditoria, devidamente concursado para o cargo de auditor, do quadro da Instituição, cuja nomeação ou exoneração será submetida pelo Reitor à aprovação do Conselho Superior do IF Catarinense com posterior aprovação da Controladoria-Geral da União no Estado de Santa Catarina, nos termos do §5º, art. 15, do Decreto n.º 3.591/2000.

§2º. A Unidade de Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio às unidades que o integram, de acordo com caput do art. 15, do Decreto 3.591/2000.

§3º. Os Coordenadores de Auditoria e de Risco serão escolhidos entre os membros da Unidade de Auditoria Interna da Instituição, pelo Auditor Chefe.

§4º. A Equipe de Apoio corresponde aos demais membros da Auditoria Interna, devendo ser constituída por servidores técnico-administrativos legalmente habilitados em concurso público.

§5º. Os membros da Unidade de Auditoria que ocuparem cargos comissionados poderão exercer suas atividades nos campus de origem, mediante portaria do reitor.

Art.5º. Quanto à vinculação, a Unidade de Auditoria Interna deverá estar subordinada ao Conselho Superior do IF Catarinense. Essa vinculação tem por objetivo proporcionar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desenvolver suas atividades com maior abrangência e independência, de acordo com o §3º, do art. 15, do Decreto 3.591/2000.

Art.6º. Os Auditores dos Câmpus, Coordenações e Equipe de Apoio tem sua subordinação hierárquica direta ao Auditor Chefe do Instituto, mas ligados administrativamente aos Diretores dos Câmpus.

Parágrafo Único. Contatos e assuntos pertinentes a Unidade de Auditoria Interna do IF Catarinense serão intermediados pelo Auditor Chefe.

CAPÍTULO IV Das Competências

Art.7º. Compete ao Auditor Chefe:

- I. Planejar, gerir, orientar, supervisionar e relatar os trabalhos de auditoria;
- II. Elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna;
- III. Coordenar a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual de Auditoria – RAINTE;
- IV. Representar a Unidade de Auditoria Interna perante os Conselhos Superiores, Câmpus e outras Entidades públicas e privadas;
- V. Identificar as necessidades de treinamento do pessoal da Auditoria Interna;
- VI. Subsidiar o Presidente do Conselho Superior, o Reitor e os Diretores Gerais dos Câmpus, fornecendo informações para tomada de decisões;
- VII. Emitir parecer sobre pedido de autorização para contratação de serviços de auditoria independente;
- VIII. Emitir relatórios consolidados sobre as auditorias efetuadas, formulando apreciações e recomendações que servirão de base para ajuste das irregularidades e melhoria dos controles existentes;
- IX. Planejar adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação;
- X. Determinar o universo e a extensão dos trabalhos, definindo o alcance dos procedimentos a serem utilizados estabelecendo as técnicas apropriadas;
- XI. Tratar de outros assuntos de interesse da Unidade de Auditoria Interna;

Art.8º. Compete ao Assessor:

- I. Assessorar o Auditor Chefe, nos assuntos de sua alçada;

II. Organizar a documentação necessária aos despachos de expediente com o Auditor Chefe, procedendo à sua respectiva distribuição;

III. Elaborar estudos e relatórios que subsidiem a tomada de decisão.

Art. 9 °. Compete aos Auditores dos Câmpus e da Reitoria:

I. Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;

II. Avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

III. Examinar os registros contábeis quanto à sua adequação;

IV. Assessorar a gestão no tocante às ações de controle, fornecendo informações para tomada de decisões;

V. Orientar os diversos setores da Instituição, visando à eficiência e à eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades;

VI. Prestar apoio dentro de suas especificidades, no âmbito do IF Catarinense, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU), respeitada a legislação pertinente;

VII. Verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes traçadas pela administração;

VIII. Supervisionar os serviços e trabalhos de Controle Interno nos Câmpus, núcleos avançados e pólos;

IX. Assessorar os gestores do IF Catarinense na execução de programas de governo;

X. Verificar o desempenho da gestão da Instituição, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos;

XI. Examinar e emitir parecer prévio no seu Câmpus de lotação sobre a prestação de contas anual do IF Catarinense e sobre as tomadas de contas especiais, visando subsidiar o Auditor Chefe na análise por Câmpus;

XII. Acompanhar a elaboração de respostas às solicitações da UNAI, CGU e TCU;

XIII. Realizar auditorias internas periódicas na Reitoria, nos Câmpus, núcleos avançados e pólos;

XIV. Participar na elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAINTE;

XV. Revisar, organizar e documentar os procedimentos relacionados à sua área;

XVI. Realizar auditoria de acordo com o plano de auditoria previamente aprovado;

XVII. Realizar outras atividades afins e correlatas.

XVIII. Executar os trabalhos geridos pelo Auditor Chefe;

XIX. Emitir relatórios sobre as auditorias efetuadas, formulando apreciações e recomendações que servirão de base para ajuste das irregularidades e melhoria dos controles existentes.

Art. 10. Compete à Equipe de Apoio:

I. Assistir a Unidade de Auditoria Interna, na coordenação e execução das atividades de sua área de atuação;

II. Organizar a documentação necessária aos despachos de expediente, procedendo à sua respectiva distribuição;

III. Elaborar estudos e relatórios que subsidiem a Unidade de Auditoria Interna na realização dos seus trabalhos.

Art. 11. Compete a Coordenação de Auditoria:

I. Acompanhar a implementação das recomendações da Unidade de Auditoria Interna e dos órgãos de controle interno e externo, assim como o oferecimento de razões de justificativa;

II. Elaborar e manter atualizados os Programas de Auditoria, assim como os procedimentos técnicos que os norteiam;

III. Manter atualizado o Manual de Auditoria Interna;

IV. Elaborar estudos e emitir relatórios de natureza administrativa, econômico-financeira e operacional;

V. Subsidiar a área competente na elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos, assim como propor medidas para a mitigação de riscos;

Art. 12. Compete a Coordenação de Risco:

I. Mapear, identificar e avaliar, em interação com as áreas envolvidas, os controles internos e os riscos das respectivas atividades e processos. Estabelecer os indicadores de riscos, assim como a padronização e formalização da linguagem do sistema de avaliação de riscos no âmbito do IF Catarinense;

II. Elaborar e manter atualizado o Manual de Gerenciamento de Riscos;

III. Avaliar a necessidade e propor a implementação de planos de ação para mitigação de riscos, contemplando melhorias dos processos, aprimoramento ou implementação de novos controles;

IV. Disseminar a política de gerenciamento de riscos, por meio de treinamentos, normativos e outras formas de comunicação;

V. Executar, dentro da periodicidade requerida, testes de avaliação do sistema de gerenciamento de riscos, emitindo relatórios que contemplem informações relevantes a respeito de riscos residuais;

VI. Acompanhar e controlar os riscos identificados, mantendo um processo contínuo de interação com as áreas envolvidas sobre eventuais perdas e desvios em relação aos objetivos estabelecidos;

VII. Monitorar os principais riscos associados a produtos, serviços, processos e sistemas do IF Catarinense;

VIII. Verificar a conformidade de novos produtos, serviços e sistemas que devam ser avaliados sob o enfoque de riscos;

IX. Elaborar relatórios de avaliação de riscos, controles e perdas, com informações relevantes a respeito dos riscos residuais e os planos de ação propostos;

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 13. A Equipe de Apoio está habilitada a proceder a levantamentos e colher informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 14. As demandas de informações e prioridades emanadas da Unidade de Auditoria Interna terão prioridade administrativa na Instituição, e sua recusa ou atraso no atendimento importará em representação para os órgãos superiores.

Art.15. Os Dirigentes de Unidades e de Entidades ligadas direta ou indiretamente à Instituição devem proporcionar à Unidade de Auditoria Interna, amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo-se livre acesso a informações, dependências e instalações, bem como a títulos, documentos e valores.

Art.16. Os trabalhos de auditoria serão realizados mediante Ordem de Serviço expedida pelo Auditor Chefe.

§1º. Os trabalhos serão executados de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública Federal, bem como os procedimentos previstos pelos organismos internacionais de Auditoria, tais como a COSO, INTOSAI, dentre outros;

§2º. Os resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna serão condensados em Relatório que constituirá o documento final dos trabalhos;

§3º. Os Relatórios Preliminares, Finais e Planos de Providência, após aprovação do Auditor Chefe, serão encaminhados, para conhecimento e providências cabíveis, aos Diretores Gerais dos Câmpus e, concomitantemente, ao Reitor;

Art.17. A Unidade de Auditoria Interna por força de decisões da Suprema Corte está impedida de emitir manifestações e pareceres de cunho jurídico.

Art.18. Os servidores da Unidade de Auditoria Interna estão impedidos de participar de Comissões e demais atos de gestão, por força de suas atribuições.

Art.19. Quando da realização dos trabalhos de campo, houver necessidade de especialistas fora da área de conhecimento técnico do auditor, poderá ser requisitado pelo Auditor Chefe, profissional habilitado para subsidiar os trabalhos a serem executados.

Art.20. A Unidade de Auditoria Interna terá orçamento próprio, aprovado no PAINT.

Art.21. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Auditor Chefe, ressalvada a matéria de competência dos órgãos superiores da Instituição e do Sistema de Controle Interno Federal.

Art.22. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Blumenau – SC, Julho de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 042 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Regimento do Comitê de Extensão do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- II. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Regimento do Comitê de Extensão do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior

REGIMENTO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

TÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regimento tem por objeto estabelecer os aspectos de organização e de funcionamento do Comitê de Extensão (COMEXT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense).

TÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º. O Comitê de Extensão é o órgão colegiado consultivo e propositivo que tem a finalidade de colaborar com a respectiva Pró-Reitoria para o desenvolvimento das políticas e ações do IF Catarinense na área da extensão.

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê de Extensão é composto pelo pró-reitor de Extensão, Coordenador de Extensão ou equivalente e pelos Coordenadores de Extensão, ou ocupantes de cargos ou funções equivalentes, dos câmpus que integram o IF Catarinense.

Parágrafo Único - É dever dos membros participarem das reuniões para as quais sejam convocados, designando formalmente, no caso de impedimento, o seu substituto.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO

Art. 4º. O Comitê de Extensão será presidido pelo pró-reitor de Extensão e, nos impedimentos legais, o seu substituto legal exercerá a função.

SEÇÃO III DAS REUNIÕES

Art. 5º. O Comitê de Extensão reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente por solicitação do pró-reitor de Extensão ou a pedido de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias do Comitê serão agendadas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 6º. Poderão ser agendadas reuniões em conjunto com outros Comitês, para assessoramento em assuntos específicos.

Art. 7º. Para o desenvolvimento das atividades do Comitê poderão ser organizados Grupos de Trabalho (GTs), de modo a operacionalizar as demandas específicas das ações de Extensão ofertadas pelo IF Catarinense, tais como: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Também constituem atividades de extensão aquelas relacionadas ao Estágio e Emprego, (Visitas Técnicas e Gerenciais), Egressos, Empreendedorismo, Fóruns e Similares e Relações Institucionais.

Art. 8º. As reuniões poderão, quando necessário, acontecer através de ambiente virtual de comunicação.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9. São atribuições do Comitê de Extensão:

- I. Avaliar e emitir parecer sobre os planos de trabalho e relatórios dos projetos de extensão, quando solicitado;
- II. Propor critérios de elaboração de editais para financiamento de ações ou projetos de extensão com recursos do IF Catarinense;
- III. Opinar sobre os pedidos de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico do IF Catarinense, quando solicitado;
- IV. Formular propostas, (de) normas e documentos que dizem respeito às ações de Extensão;
- V. Elaborar proposta do plano de ação e indicadores da Extensão;
- VI. Estimular o desenvolvimento da Extensão no IF Catarinense;
- VII. Apresentar propostas e sugestões de melhoria das ações de Extensão;
- VIII. Promover a integração entre as Coordenadorias de Extensão dos Câmpus do IF Catarinense e o intercâmbio com outras instituições de ensino;
- IX. Trabalhar de forma integrada com outras comissões vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão;
- X. Propor alternativas de incentivo e desenvolvimento de programações científicas, artístico-culturais, sociais e desportivas, envolvendo os Câmpus;
- XI. Discutir questões pertinentes à promoção de políticas de aproximação dos servidores e discentes com a realidade do mundo do trabalho e dos arranjos e necessidades produtivas, sociais e culturais da comunidade local e regional do IF Catarinense;
- XII. Acompanhar e avaliar os programas de demandas sociais articulados com ensino e pesquisa;
- XV. Emitir relatório das ações desenvolvidas nos seus câmpus;
- XIII. Emitir parecer sobre o relatório anual da Extensão;
- XIV. Subsidiar à Pró-Reitoria de Extensão no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 10. Compete ao pró-reitor de Extensão, como Presidente do Comitê de Extensão:

- I. Convocar os membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Propor a Ordem do Dia;
- III. Designar um Relator;
- IV. Exercer, nas reuniões, o voto comum e, no caso de empate, o voto de qualidade;

- V. Convocar consultores *ad hoc* que não integram o Comitê para participação nas reuniões, porém, sem direito a voto;
 - VI. Convidar consultores *ad hoc* para análise e parecer de propostas de ações de Extensão;
 - VII. Designar os membros que compõem os GTs.
- Art. 11.** Compete aos Coordenadores de Extensão, ou ocupantes de cargos ou funções equivalentes, como membros do comitê:
- I. Participar das reuniões do Comitê, designando formalmente, no caso de impedimento, o seu substituto;
 - II. Conhecer e divulgar a Política de Extensão adotada pelo IF Catarinense;
 - III. Acompanhar as ações em desenvolvimento e avaliar as já desenvolvidas;
 - IV. Comunicar ao Diretor-Geral do câmpus possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de Extensão;
 - V. Repassar ao corpo docente, discente e técnico administrativo as orientações, sempre que necessário;
 - VI. Atender às solicitações da Pró-Reitoria de Extensão.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Comitê de Extensão.

Blumenau, SC, julho de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 043 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- III. A reunião ordinária do Conselho Superior realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012;

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Regulamento de Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 06 de julho de 2012.

**Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior**

POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO DO IF CATARINENSE

Art. 1º. A Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), tem como objetivos estimular, apoiar, qualificar e divulgar a realização de atividades (ações de extensão) através do custeio para sua execução e manutenção.

Parágrafo único: Esta política deverá abranger ações que incentivem a participação dos discentes, docentes, técnico-administrativos em educação e comunidade externa.

Art. 2º. A Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão será viabilizada através do Programa Institucional de concessão de bolsas de extensão e programa de Apoio Institucional à Extensão, fomentados através de recursos oriundos do orçamento próprio do IF Catarinense, de instituições externas ou provenientes de parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

§ 1º Quando forem fomentadas com recursos do IF Catarinense, as ações terão regulamento específico.

§ 2º Quando forem fomentadas através de recursos oriundos de instituições externas ou provenientes de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, as ações deverão atender às exigências dos editais a que se submeterem.

Art. 3º. Ações especiais ou que envolvam ações de extensão aliadas ao ensino e à pesquisa, fomentados através de recursos oriundos de instituições externas ou provenientes de parcerias com instituições e/ou privadas, deverão se sujeitar às exigências dos editais a que se submeterem.

Parágrafo único: Na ausência dessas informações nos editais, deverão ser estabelecidas regulamentações específicas.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Blumenau, SC, julho de 2012.

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**
 Cargo/Emprego: PSICOLOGO-AREA
 Matrícula: 2609901
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 11/06/2012 a 13/06/2012 - 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1837912
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 04/06/2012 a 06/06/2012 - 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1837912
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 27/06/2012 a 29/06/2012 - 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ERNANI CRISTIANO SIEBERT**
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1885636
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 01/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1856290
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 18/05/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1856290
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 22/06/2012 a 23/06/2012 - 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JOHN FRANK EICHSTAEDT**
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Matrícula: 1901311
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 20/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JORGE LUIZ BRIGNOLI**
 Cargo/Emprego: TECNICO DE LABORATORIO AREA
 Matrícula: 1814563
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 12/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NILZA PIERITZ**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1923288
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 19/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ROSE MARI KLEPA SCHEFFER**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1902175
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Avançado Ibirama
 Período de Licença: 04/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **WILSON JOSE MORANDI FILHO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1642616
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 18/05/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1843353
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 18/05/2012 a 19/05/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CARLA MACHADO DE SA STEIN**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1843353
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 11/05/2012 a 13/05/2012 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LUIS FERNANDO KLUGE**
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 1225815
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 13/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **EDISON GARCIA**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1158372
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 28/05/2012 a 29/05/2012 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NEUSA MARIA DESCHAMPS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1537445
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 26/06/2012 a 27/06/2012 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **LARISSA REGIS FERNANDES**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1653488
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 22/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANDREA CRISTINA GOMES MONTEIRO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1818946
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 18/06/2012 a 19/06/2012 - 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 2105264
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 06/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 2105264
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 22/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANDREA CRISTINA GOMES MONTEIRO**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1818946
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Camboriu
 Período de Licença: 25/06/2012 a 29/06/2012 - 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1106168
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Sombrio/Exercício na reitoria
 Período de Licença: 29/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**
 Cargo/Emprego: ADMINISTRADOR
 Matrícula: 2098376
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 28/05/2012 a 01/06/2012 - 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **TIAGO LOPES GONCALVES**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1905449
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 31/05/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MICHELA CANCELLIER FAVERO**
 Cargo/Emprego: TECNICO DE LABORATORIO AREA
 Matrícula: 1924646
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 04/06/2012 a 06/06/2012 - 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SILVIA MARINA RIGO**
 Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1904894
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 11/06/2012 a 13/06/2012 - 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GUILLERMO GONGORA FIGOLI**
 Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Matrícula: 1835267
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 19/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI**
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1760135
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 18/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI**
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1760135
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 22/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **DENISE DANIELLI PAGNO**
 Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 Matrícula: 1786668
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 26/06/2012 a 28/06/2012 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **VERONICA DE ANDRADE**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
 Matrícula: 1786630
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 26/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **GIORGE VANZ**
 Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
 Matrícula: 1793666
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Videira
 Período de Licença: 26/06/2012 a 27/06/2012 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ADILSON STEFFEN**
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1915458
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 18/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ADILSON STEFFEN**
 Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1915458
 Regime Jurídico: CDT
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 14/06/2012 a 15/06/2012 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **BRUNHILDE BERG FROMMING**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 Matrícula: 1579248
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 11/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ELIANE APARECIDA DE AMORIM DOCKHORN**
Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA
Matrícula: 1103874
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
Período de Licença: 05/04/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS**
Cargo/Emprego: PSICOLOGO-AREA
Matrícula: 1454355
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
Período de Licença: 05/06/2012 a 06/06/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **KARLA FUNFGELT**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1843115
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
Período de Licença: 15/06/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MORGANA SCHELLER**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1537347
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
Período de Licença: 25/06/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**
Cargo/Emprego: NUTRICIONISTA-HABILITACAO
Matrícula: 1756637
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
Período de Licença: 15/06/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **SILVANA CONY QUINTEIRO**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1186516
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
Período de Licença: 19/06/2012 - 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1104363
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 15/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1104363
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Rio do Sul
 Período de Licença: 13/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GISELA APARECIDA SARTOR**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1786300
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Reitoria
 Período de Licença: 04/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **GINIANI CARLA DORS**
 Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
 Matrícula: 1623987
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 21/06/2012 a 22/06/2012 - 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **CRISTIANE SPAGNOL**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR TEMPORARIO
 Matrícula: 1671311
 Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 20/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **FERNANDA CRISTINA CAMILLO**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1753772
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 15/06/2012 - 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **TALISON HENRIQUE SENSOLO**
 Cargo/Emprego: ESTAGIARIO
 Matrícula: 1676071
 Regime Jurídico: ESTAGIÁRIO
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 27/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **INECIO HEINRICHS**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE AGROPECUARIA
 Matrícula: 1075362
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 20/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNCAO VASCONCELOS**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1453935
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 18/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 0049147
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 13/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **RAFAEL MINKS**
 Cargo/Emprego: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
 Matrícula: 1837942
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 13/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **NAURIA INES FONTANA**
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 1106221
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: Campus Concórdia
 Período de Licença: 22/06/2012 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

Nome do Servidor: **ANDERSON CECCHIN**
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 1924645
Regime Jurídico: CDT CONTRATO TEMPORARIO
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 21/06/2012 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: **ANGELA PATRICIA MEDEIROS VEIGA**
Cargo/Emprego: PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO
Matrícula: 1423580
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: Campus Concórdia
Período de Licença: 11/06/2012 a 13/06/2012 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009)

DIÁRIAS

Nome : JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Função : CD-0002
Período da Viagem : 03/07/2012 à 04/07/2012
Destino : Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição : 001678/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : COORDENAR A REUNIÃO DO DDEs EM CONCÓRDIA

Nome : GERALDO PASTORE
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição : 001697/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR NOS DIAS 05 E 06/07/2012 NA REITORIA DO IFC

Nome : MARCOS PAULO DA SILVA BEZ
Função : NI
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição : 001717/12
Valor das Diárias (R\$) : 265,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA CONSELHO SUPERIOR

Nome : THIAGO LUIZ MORETTO
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição : 001768/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DA CIS

Nome : ALGIMIRO DE ANDRADES
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001741/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO DO REITOR COMO MEMBRO DA CIS

Nome : RUBENS KUCHENBECKER
Função :
Período da Viagem : 09/07/2012 à 12/07/2012
Destino : Blumenau / Videira / Chapecó / Blumenau
Número da Requisição : 001745/12
Valor das Diárias (R\$) : 564,23
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : COMO MEMBRO DA COMISSÃO DO PAD NOMEADA PELA PORTARIA 848/2012, PARTICIPAR DE ATIVIDADES E OITIVAS REFERENTES AO PROCESSO.

Nome : WALMOR FIAMETTI
Função : NI
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Florianópolis / Blumenau / Florianópolis
Número da Requisição : 001752/12
Valor das Diárias (R\$) : 265,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO CONSUPER

Nome : CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA
Função : CD-0003
Período da Viagem : 09/07/2012 à 12/07/2012
Destino : Blumenau / Videira / Chapecó / Blumenau
Número da Requisição : 001781/12
Valor das Diárias (R\$) : 684,98
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : APURAR FATOS CONSTANTES NO PAD 23348.001094/2011-70

Nome : RICARDO SCOPEL VELHO
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001780/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CONSUPER

Nome : ODILON BATISTA SOARES
Função :
Período da Viagem : 20/07/2012 à 21/07/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001842/12
Valor das Diárias (R\$) : 251,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : INSPEÇÃO MÉDICA CONFFORME CONVOCAÇÃO EM ANEXO

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 30/07/2012 à 02/08/2012
Destino : Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição : 001880/12
Valor das Diárias (R\$) : 831,98
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO COM PROFESSORES DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, PARTICIPAÇÃO DA ABERTURA DO PROGRAMA MULHERES MIL E DA AULA INAUGURAL DO CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome : UBIRATAN RONALDO FREITAS
Função :
Período da Viagem : 23/07/2012 à 27/07/2012
Destino : Santa Maria / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Rio do Sul / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Santa Maria
Número da Requisição : 001883/12
Valor das Diárias (R\$) : 840,11
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO COMO MEMBRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO 23353.000122/2012-43

Nome : LEANDRO CERVO
Função :
Período da Viagem : 23/07/2012 à 27/07/2012
Destino : Santa Maria / Porto Alegre / Navegantes / Blumenau / Rio do Sul / Blumenau / Navegantes / Porto Alegre / Faxinal do Soturno
Número da Requisição : 001884/12
Valor das Diárias (R\$) : 840,11
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO COMO MEMBRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO 23353.000122/2012-43

Nome : ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA
Função :
Período da Viagem : 20/07/2012 à 21/07/2012
Destino : Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição : 001895/12
Valor das Diárias (R\$) : 251,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : EFETUAR INPEÇÕES MÉDICASCONJUNTAMENTE A JUNTA MÉDICA NO DIA 20/07/2012, NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome : ALCEU LUIZ ROSA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 19/07/2012 à 19/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001903/12
Valor das Diárias (R\$) : 87,90

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PRESTAR SERVIÇO DE ELETRICA NO CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU

Nome : ALCEU LUIZ ROSA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 20/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001904/12
Valor das Diárias (R\$) : 87,90
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO DO CAMPUS RIO DO SUL PARA MUDANÇA E RETIRADA DAS CARTEIRAS E QUADROS DA PARÓQUIA PARA O CAMPUS BLUMENAU

Nome : DIORGES EVANDRO GUESSI
Função :
Período da Viagem : 25/07/2012 à 25/07/2012
Destino : Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001908/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PREDIO LABORATORIAL CONFORME PORTARIA 185/2012 DO CAMPUS RIO DO SUL

Nome : SERGIO LUIZ DA SILVA
Função :
Período da Viagem : 20/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Camboriú / Florianópolis / Camboriú
Número da Requisição : 001928/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : TRANSPORTAR INSTRUTOR

Nome : SERGIO LUIZ DA SILVA
Função :
Período da Viagem : 16/07/2012 à 16/07/2012
Destino : Camboriú / Florianópolis / Camboriú
Número da Requisição : 001927/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : TRANSPORTAR PALESTRANTE ATÉ O CAMPUS CAMBORIU

Nome : MAURICIO LEHMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 27/07/2012 à 27/07/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001926/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Descrição : REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

Nome : OSMAR GUTJAHR
Função :
Período da Viagem : 30/07/2012 à 31/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001934/12
Valor das Diárias (R\$) : 221,57
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : SERVIR DE MOTORISTA DA SERVIDORA NADIA QUE VEM PARA REUNIÃO NA REITORIA

Nome : IGOR REGALIN
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição : 001716/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSUPER

Nome : OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001718/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA CONSUPER

Nome : LEOCERGIO SARTURI
Função : NI
Período da Viagem : 04/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição : 001723/12
Valor das Diárias (R\$) : 442,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO CONSELHO SUPERIOR

Nome : DIEGO DOS SANTOS
Função :
Período da Viagem : 17/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001853/12

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Valor das Diárias (R\$) : 564,23
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO SIAFI GERENCIAL A SER MINISTRADO PELA ESAF DO PARANÁ, NA CIDADE DE CAMBORIU

Nome : LILIAN CAMPAGNIN LUIZ
Função :
Período da Viagem : 17/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001827/12
Valor das Diárias (R\$) : 564,23
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SIAFI GERENCIAL A SER MINISTRADO PELA ESAF PARANÁ, NA CIDADE DE CAMBORIU.

Nome : ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 17/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001828/12
Valor das Diárias (R\$) : 684,98
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VIAGEM EM CARATER DE URGÊNCIA PARA PARTICIPAR DE CURSO SIAFI GERENCIAL DE 17/07/2012 A 20/07/2012

Nome : ANSELMO ELIAS DALSETER
Função : CD-0004
Período da Viagem : 17/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001845/12
Valor das Diárias (R\$) : 684,98
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DO CURSO DE SIAFI GERENCIAL ASER REALIZADO NO CAMPUS CAMBORIU ENTRE O DIA 17 E 20 DE JULHO DE 2012

Nome : PATRIC DOUGLAS GRISELI
Função :
Período da Viagem : 17/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001846/12
Valor das Diárias (R\$) : 564,23
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DO CURSO DE SIAFI GERENCIAL ASER REALIZADO NO CAMPUS CAMBORIU ENTRE O DIA 17 E 20 DE JULHO DE 2012

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 17/07/2012 à 19/07/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Número da Requisição : 001868/12
Valor das Diárias (R\$) : 771,80
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE URGÊNCIA DO CONIF COM O MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Nome : RODENEI BELLO PEDROSO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 24/07/2012 à 26/07/2012
Destino : Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001882/12
Valor das Diárias (R\$) : 485,76
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO COMO MEMBRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO 23353.000122/2012-43

Nome : ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Função : CD-0003
Período da Viagem : 19/07/2012 à 19/07/2012
Destino : Blumenau / Curitiba / Blumenau
Número da Requisição : 001894/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : UFPR - Ida ao Câmpus de Ciências Agrárias para resgatar provas do concurso e tratativas sobre cooperações

Nome : MARCIO RAMPELOTTI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 25/07/2012 à 26/07/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001902/12
Valor das Diárias (R\$) : 426,91
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PRÓ-REITORES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME OFICIO Nº 72/2012/SETEC/MEC

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 26/07/2012 à 26/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001907/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE AJUSTE DE PROJETOS E SERVIÇOS NO CENTRO DE TREINAMENTO CÃO GUIA CONFORME PORTARIA 39/2012

Nome : RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Araquari / Blumenau / Araquari
Número da Requisição : 001613/12

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Valor das Diárias (R\$) : 270,84
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participar de Reunião do CONSUPER em Blumenau nos dias 05 e 06/07/2012, conforme convocação recebida por meio do Ofício Circular/IFC/GAB/Nº 032/2012 de 18/06/2012

Nome : PAULO BRUSCHI
Função :
Período da Viagem : 02/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001625/12
Valor das Diárias (R\$) : 727,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2012 DA UNAI/REITORIA/IF CATARINENSE, PARA REALIZAR ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ORDENS DE SERVIÇO 001/2012, 003/2012, 005/2012 E 006/2012 NO PERÍODO DE 02/07/2012 A 06/07/2012

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 30/06/2012 à 01/07/2012
Destino : Blumenau / Araranguá / Blumenau
Número da Requisição : 001637/12
Valor das Diárias (R\$) : 253,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Participação em formatura no sábado a noite dia 30/06/2012 conforme o convite

Nome : CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 05/07/2012
Destino : Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição : 001667/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Como membro do GTEMI (Grupo de Trabalho do Ensino médio Integrado), instituído pela Reitoria de ensino, participarei da reunião de elaboração do Projeto de Formação Docente, relacionado a essa temática, que já está sendo elaborada por este GTEMI através de discussões online. Tal reunião presencial, na qual será discutida a formação final do projeto, será realizada no dia 05/07/2012 na reitoria.

Nome : CARLOS ANTONIO KRAUSE
Função : CD-0002
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001700/12
Valor das Diárias (R\$) : 287,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO DA REITORIA COMO MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR REPRESENTANTE DOS DOCENTES, EMITIDA PELO OF. CIRCULAR/IFC/GAB/Nº 028/2012 DE 18/06/2012

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : NADIA SCHMIDT LEMOS
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001668/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR
 CONFORME OFICIO CIRCULAR/IFC/GAB/Nº 032/2012 DE
 18/06/2012

Nome : CARLA ZANDAVALLI
Função :
Período da Viagem : 03/07/2012 à 04/07/2012
Destino : Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição : 001677/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DDE EM CONCÓRDIA

Nome : ROBERT LENOCH
Função : CD-0002
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Araquari / Blumenau / Araquari
Número da Requisição : 001696/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSUPER NA REITORIA DO IFC.

Nome : CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA
Função : CD-0004
Período da Viagem : 03/07/2012 à 04/07/2012
Destino : Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição : 001715/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DE DDEs DA PROEN

Nome : FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função : CD-0001
Período da Viagem : 10/07/2012 à 12/07/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001720/12
Valor das Diárias (R\$) : 822,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONIF - SALVADOR

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : MARION SCHMIDT
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 05/07/2012
Destino : Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição : 001726/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS

Nome : JOLCEMAR FERRO
Função : CD-0002
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição : 001727/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome : DIORGES EVANDRO GUESSI
Função :
Período da Viagem : 03/07/2012 à 03/07/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001744/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : ACOMPANHAMENTO DA LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : RODRIGO MARTINS MONZANI
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Araquari / Blumenau / Araquari
Número da Requisição : 001728/12
Valor das Diárias (R\$) : 224,35
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR

Nome : LEANDRO CERVO
Função :
Período da Viagem : 08/07/2012 à 13/07/2012
Destino : Santa Maria / Chapecó / Concórdia / Chapecó / Santa Maria
Número da Requisição : 001736/12
Valor das Diárias (R\$) : 904,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 23351.000451/2011-23

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : UBIRATAN RONALDO FREITAS
Função :
Período da Viagem : 08/07/2012 à 13/07/2012
Destino : Santa Maria / Chapecó / Concórdia / Chapecó / Santa Maria
Número da Requisição : 001737/12
Valor das Diárias (R\$) : 904,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB N] 23351.000451/2011-23

Nome : TAKANORI OGAWA
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 05/07/2012
Destino : Araquari / Blumenau / Araquari
Número da Requisição : 001747/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : KATIUSCIA WILHELM KANGERSKI

Nome : ALDELIR FERNANDO LUIZ
Função :
Período da Viagem : 03/07/2012 à 04/07/2012
Destino : Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição : 001746/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DOS DDEs, NO CAMPUS CONCÓRDIA

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 09/07/2012 à 11/07/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001753/12
Valor das Diárias (R\$) : 695,10
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE OFICINA PARA CONSTRUÇÃO DA METODOLOGIA DE PACTUAÇÃO DA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC CAMPO EM BRASÍLIA DF, CONFORME ANEXO

Nome : RODENEI BELLO PEDROSO
Função : CD-0004
Período da Viagem : 08/07/2012 à 13/07/2012
Destino : Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição : 001754/12
Valor das Diárias (R\$) : 1091,60
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB Nº 23351.000451/2011-23

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 04/07/2012 à 04/07/2012
Destino : Blumenau / São Bento do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001766/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO TERRENO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO TERRENO ONDE SERÁ INSTALADO O CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Nome : DIORGES EVANDRO GUESSI
Função :
Período da Viagem : 04/07/2012 à 04/07/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001767/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO TERRENO DE SÃO FRANCISCO DO SUL PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO TERRENO ONDE SERÁ INSTALADO O SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 05/07/2012 à 05/07/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001770/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : participar do evento com a ministra do desenvolvimento social e combate a fome em Florianópolis conforme convite em anexo;

Nome : ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Função : CD-0003
Período da Viagem : 09/07/2012 à 12/07/2012
Destino : Blumenau / Videira / Chapecó / Blumenau
Número da Requisição : 001779/12
Valor das Diárias (R\$) : 684,98
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : APURAR FATOS CONSTANTES NO PAD 23348.001094/2011-70

Nome : AUGUSTO VITORIO SERVELIN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição : 001866/12
Valor das Diárias (R\$) : 289,61
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Nome : FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 05/07/2012
Destino : Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição : 001793/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO DOCENTE

Nome : RODRIGO MARTINS MONZANI
Função :
Período da Viagem : 11/07/2012 à 13/07/2012
Destino : Araquari / Xanxerê / Araquari
Número da Requisição : 001794/12
Valor das Diárias (R\$) : 380,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE REUNIÃO COM AS ESCOLAS DE ENSINO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, PARA TRATAR DE TEMAS RELACIONADOS A CÂMARA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NO CINIF

Nome : KARLA DE SOUZA TORRES
Função :
Período da Viagem : 10/07/2012 à 10/07/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001795/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA MULHERES MIL EM FLORIANÓPOLIS

Nome : CESAR ANTONIO SCHNEIDER
Função :
Período da Viagem : 09/07/2012 à 09/07/2012
Destino : Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição : 001808/12
Valor das Diárias (R\$) : 86,48
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : AGENDAMENTO PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome : DIORGES EVANDRO GUESSI
Função :
Período da Viagem : 11/07/2012 à 11/07/2012
Destino : Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001809/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PRÉDIO LABORATORIAL CONFORME PORTARIA Nº 187/11 EMITIDA PELO CAMPUS RIO DO SUL

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 13/07/2012 à 13/07/2012
Destino : Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição : 001829/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE CÃO-GUIA

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 12/07/2012 à 12/07/2012
Destino : Blumenau / São Bento do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001830/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO TERRENO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO TERRENO ONDE SERÁ INSTALADO O CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 11/07/2012 à 11/07/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001831/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA AO TERRENO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DO TERRENO ONDE SERÁ INSTALADO O CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : NERI JORGE GOLYNSKI
Função : CD-0003
Período da Viagem : 18/07/2012 à 21/07/2012
Destino : Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição : 001844/12
Valor das Diárias (R\$) : 906,60
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : PARTICIPAR DE OFICINA PARA CONSTRUÇÃO DA METODOLOGIA DE PACTUAÇÃO DA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC CAMPO EM BRASÍLIA - DF PROMOVIDA PELA SETEC/MEC, SECAD E MDA

Nome : MAURO BITENCOURT DOS SANTOS
Função :
Período da Viagem : 05/07/2012 à 06/07/2012
Destino : São Francisco do Sul / Blumenau / São Francisco do Sul
Número da Requisição : 001840/12
Valor das Diárias (R\$) : 237,86

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONVOCAÇÃO DO CONSUPER

Nome : PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Função :
Período da Viagem : 20/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição : 001841/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 20/07/2012

Nome : JOACI LUMERTZ
Função :
Período da Viagem : 20/07/2012 à 21/07/2012
Destino : Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição : 001843/12
Valor das Diárias (R\$) : 247,43
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : SERVIR DE MOTORISTA PARA O MÉDICO ODILON QUE VAI EFETUAR AS INSPEÇÕES MÉDICAS NA REITORIA

Nome : BRUNHILDE BERG FROMMING
Função :
Período da Viagem : 20/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001851/12
Valor das Diárias (R\$) : 68,36
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : AUXILIAR NO TRABALHO DE INSPEÇÃO MÉDICA NO DIA 20/07/2012

Nome : DIORGES EVANDRO GUESSI
Função :
Período da Viagem : 13/07/2012 à 13/07/2012
Destino : Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição : 001852/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE SONDAÇÃO NO TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome : CARLOS AUGUSTO LAZZARIN
Função :
Período da Viagem : 16/07/2012 à 20/07/2012
Destino : Blumenau / Videira / Luzerna / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição : 001854/12
Valor das Diárias (R\$) : 727,41
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : VISITA TÉCNICA FISCALIZAÇÃO MEDIÇÃO OBRAS CIVIS EM ANDAMENTO, CONFORME PORTARIAS DE CONCÓRDIA, VIDEIRA E LUZERNA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Nome : JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE
Função :
Período da Viagem : 12/07/2012 à 12/07/2012
Destino : Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição : 001885/12
Valor das Diárias (R\$) : 74,68
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : CONDUZIR VEICULO OFICIAL ATÉ A CIDADE DE BLUMENAU PARA LEVAR OS ALUNOS DO CAMPUS BLUMENAU AO CENTRO HISTÓRICO E NO MUSEU FRITZ MULLER

Nome : MAURICIO LEHMANN
Função : CD-0002
Período da Viagem : 19/07/2012 à 19/07/2012
Destino : Blumenau / Curitiba / Blumenau
Número da Requisição : 001886/12
Valor das Diárias (R\$) : 106,03
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : UFPR - Ida ao Campus das Ciência Agrárias para resgatar provas de concurso e tratativas sobre cooperações.

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento.